

DELIBERAÇÃO CEPE-A-XX/XXXX de XX/XX/XXXX

Reitor: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI

Dispõe sobre o Edital Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas ou Modalidades Similares, para ingresso nos cursos de graduação em 2022.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na XXXª Sessão Ordinária, de XX de XXXX de XXXX, e a Deliberação Consu-A-032/2017, que especifica sobre os sistemas de ingresso aos cursos de Graduação da Unicamp, baixa a seguinte Deliberação:

CAPÍTULO I **DAS VAGAS OFERECIDAS PELO EDITAL VAGAS OLÍMPICAS**

Artigo 1º – O Edital Vagas Olímpicas oferece 122 (cento e vinte e duas) vagas distribuídas nos cursos conforme o Anexo I.

§ 1º – As vagas que não forem preenchidas serão transferidas para o Vestibular Unicamp.

§ 2º – O parágrafo anterior não se aplica aos cursos de Ciência da Computação (N), Engenharia Agrícola (I), Farmácia (I) e História (I) que oferecem vagas adicionais para esta modalidade de ingresso.

CAPÍTULO II **DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 2º – As inscrições serão feitas por formulário eletrônico na página da Comissão Permanente para os Vestibulares (Comvest) (www.comvest.unicamp.br), a partir das 09 horas do dia 16 de novembro de 2021 até às 17 horas do dia 14 de janeiro de 2022.

§ 1º – O horário da abertura e do encerramento das inscrições é o horário de Brasília (DF).

§ 2º – As instruções necessárias para a inscrição, o Manual do Candidato e as informações sobre a Unicamp e seus cursos estão disponíveis na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br).

§ 3º – O candidato deverá, no ato de inscrição, anexar os documentos comprobatórios de sua premiação em olimpíadas ou outras competições de conhecimento.

§ 4º – O candidato poderá anexar até, no máximo, 2 (dois) documentos comprobatórios de premiação e/ou participação em olimpíada ou outra competição de conhecimento, ou seja, um para cada opção de curso, conforme os artigos 4º. e 5º.

§ 5º – A responsabilidade sobre a legibilidade (resolução) dos arquivos anexados é do candidato, sendo proibida a anexação de documentos após o encerramento das inscrições.

§ 6º – Documentos ilegíveis serão descartados pela Banca de Validação de inscrições, mencionada no § 2º do artigo 6º, e a inscrição será indeferida.

§ 7º – As inscrições com anexação parcial dos documentos indicados no § 3º deste artigo serão indeferidas.

§ 8º – Candidatos de nacionalidade brasileira e candidatos estrangeiros, portadores da CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório, deverão informar o número do CPF ao preencher o Formulário de Inscrição. Será aceito exclusivamente o número do CPF do candidato, não podendo ser utilizado o CPF de responsável. Além do número do CPF, deverá ser informado o número de um documento de identificação com fotografia, podendo ser cédula de identidade (RG), passaporte, CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório, carteira expedida por Ordens ou Conselhos reconhecidos por lei ou Carteira Nacional de Habilitação.

§ 9º – Somente é possível realizar uma inscrição por CPF. Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição, os candidatos deverão acessar e preencher o formulário eletrônico correspondente. Em caso de alteração, será considerado válido apenas o último formulário preenchido dentro do prazo determinado no Manual do Candidato.

Artigo 3º – Poderão se inscrever nesta modalidade de vagas olímpicas os premiados em olimpíadas ou outras competições de conhecimentos realizadas nos 2 (dois) anos anteriores ao início do curso de graduação da Unicamp, ou seja, nos anos de 2020 e 2021.

Parágrafo único. As olimpíadas ou competições aceitas serão aquelas realizadas para estudantes de Ensino Médio ou níveis equivalentes, sendo vetada a pontuação obtida em competições de nível superior e/ou de nível fundamental.

Artigo 4º – Cada candidato poderá se inscrever em até 2 (dois) cursos de graduação, declarando a ordem de sua opção (1ª ou 2ª opção).

§ 1º – Em cada curso, os candidatos serão convocados por ordem decrescente da pontuação obtida na olimpíada ou competição de conhecimento especificadas no Anexo I pelo curso em 1ª opção

§ 2º – Havendo vagas não preenchidas pelo parágrafo 1º deste artigo, serão convocados por ordem decrescente os candidatos que optaram pelo curso como 2ª opção.

Artigo 5º – O candidato poderá utilizar somente a pontuação de uma única olimpíada ou competição de conhecimento, para cada uma das opções de curso.

§ 1º – É facultado ao candidato utilizar a premiação de uma mesma olimpíada ou competição de conhecimento nas duas opções de curso.

§ 2º – Caso tenha sido premiado em edições de anos diferentes de uma mesma olimpíada, o candidato indicará a competição em que obteve maior pontuação ou premiação.

CAPÍTULO III **DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Artigo 6º – As provas, etapas e premiações das olimpíadas ou competições de conhecimento, bem como seus programas, formato, conteúdos e resultados são de responsabilidade das instituições que as promovem.

§ 1º – A Comvest será responsável pela sistematização das inscrições do Edital Vagas Olímpicas, disciplinado nesta Deliberação, pela classificação de acordo com os critérios definidos pelos cursos e pela convocação dos candidatos selecionados.

§ 2º – A Comvest comporá uma banca composta por docentes da Unicamp que validará as informações apresentadas pelos candidatos (certificados das olimpíadas ou competições de conhecimento) antes da classificação dos candidatos.

§ 3º - A classificação dos candidatos, em cada curso, será realizada segundo as pontuações atribuídas às premiações e respectivas olimpíadas conforme o Anexo I.

§ 4º - Os critérios de desempate de classificação dos candidatos, em ordem decrescente, são:

I - a ordem de prioridade por olimpíada estabelecida em cada curso, indicadas no Anexo I;

II - a maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias no Enem de 2021;

III - a maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias no Enem 2021;

IV - a maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Enem 2021;

V - a maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias no Enem 2021;

VI - maior idade, respeitando o ano, mês e dia de nascimento.

§ 5º – Os critérios de desempate de classificação indicados no parágrafo anterior serão igualmente aplicados aos candidatos que venham a utilizar as notas do último ano de Ensino Médio ou Encceja (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) por componente curricular e/ou área de conhecimento afim.

CAPÍTULO IV **DAS CHAMADAS E MATRÍCULA**

Artigo 7º – Para a convocação, serão aplicados os seguintes critérios.

I – Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, conforme especificado no artigo 6º.

II – Primeiramente, serão convocados os candidatos que optaram pelo curso em 1ª opção.

III – Havendo vagas não preenchidas pelo critério II, serão convocados candidatos que optaram pelo curso como 2ª opção.

Artigo 8º – A convocação para matrícula será feita em até 6 (seis) chamadas por curso.

§ 1º – Os candidatos serão convocados por meio de chamadas para matrícula online, de acordo com o calendário estabelecido pela Comvest.

§ 2º – Durante o período de chamadas e matrículas online, os candidatos poderão cancelar a matrícula efetivada, conforme o calendário divulgado na página da Comvest.

§ 3º – O cancelamento da matrícula é irreversível e expressa a desistência do candidato à vaga para a qual havia sido convocado, permitindo que a Comvest convoque outros candidatos para essa vaga.

§ 4º – As matrículas que não forem efetivadas permitirão a convocação dos demais candidatos nas sucessivas chamadas.

§ 5º – Caso haja vagas não preenchidas após as matrículas das 6 (seis) chamadas, estas serão transferidas para o Vestibular Unicamp 2022, exceto as vagas adicionais indicadas no § 2º do artigo 1º.

§ 6º – O calendário para as chamadas e matrículas constará do Manual do Candidato, em endereço eletrônico a ser divulgado na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br).

Artigo 9º – A matrícula dos candidatos convocados para os cursos de graduação da Unicamp cabe exclusivamente à Diretoria Acadêmica – DAC, exigindo-se, neste ato, o upload dos documentos relacionados nos incisos deste artigo no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA).

I – Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;
II – a Cédula de Identidade Nacional (para brasileiros); CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório (para estrangeiros residentes no Brasil); Passaporte (para estrangeiros não residentes no Brasil).

§ 1º – São considerados equivalentes para efeito de comprovação da conclusão do Ensino Médio o Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do Enem (até 2016); Certificado de conclusão do ENCCEJA; Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio por meio do EJA, modalidades presencial, semipresencial ou a distância.

§ 2º – O candidato que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deve apresentar parecer de equivalência de estudos expedido por Secretaria da Educação estadual ou municipal, conforme a competência legal.

§ 3º – Em caso de dúvidas quanto à identificação ou à documentação do candidato, a Unicamp poderá requerer laudos de especialistas, incluindo exames grafotécnicos sobre assinaturas, provas ou outros documentos considerados relevantes.

Artigo 10 – Uma vez regularmente matriculado, e no prazo de até 30 dias, o aluno deverá, utilizando o seu nome de usuário (username) e senha, recebidos no ato da matrícula, carregar no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) os documentos a seguir, os quais constarão em seu Processo de Vida Acadêmica:

I – Certidão de Nascimento ou Casamento;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF, para brasileiros e estrangeiros. Não será aceito CPF de responsável;
III – Título de Eleitor ou e-Título, para os brasileiros maiores de 18 anos;
IV – Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

§ 1º – O aluno menor de 18 anos deve carregar no Sistema Acadêmico (Siga) os documentos mencionados nos incisos III e IV deste artigo tão logo esteja de posse deles ou até o final do segundo semestre letivo do ano de ingresso..

§ 2º – A não observância do disposto neste artigo acarretará o bloqueio da matrícula no semestre subsequente.

CAPÍTULO V **SOBRE AS PRIORIDADES NOS SISTEMAS DE INGRESSO UNICAMP**

Artigo 11 – Os candidatos poderão se inscrever concomitantemente em mais de um dos sistemas de seleção previstos na Deliberação Consu-A-032/2017 (Vestibular Unicamp, Edital Vagas Olímpicas, Edital Enem-Unicamp e Vestibular Indígena).

Artigo 12 – Caso um candidato tenha sido convocado para matrícula em um **mesmo curso, na mesma chamada**, no Vestibular Unicamp 2021 e em outro(s) sistema(s) de seleção, a vaga a ser preenchida obedecerá à seguinte ordem de prioridade: Vestibular Unicamp, Edital Vagas Olímpicas, Edital ENEM-Unicamp e Vestibular indígena.

Artigo 13 – Caso um candidato tenha sido convocado para matrícula em **cursos diferentes, na mesma chamada**, no Vestibular Unicamp 2021 e em outro(s) sistema(s) de seleção, o candidato fará opção, no momento da matrícula, pelo curso em que se matriculará.

Artigo 14 – Ao efetivar a sua matrícula em um dos sistemas pelo qual foi convocado, de acordo com os critérios previstos nos arts. 12 e 13, o candidato será excluído, automaticamente, da lista de classificação dos demais sistemas de ingresso nos quais tenha se inscrito, se o curso de matrícula for igual ao curso de primeira opção dos demais sistemas em que o candidato se inscrever.

Artigo 15 – Caso um candidato inscrito no mesmo curso seja convocado em qualquer sistema e não realize sua matrícula quando for convocado, seu nome será excluído das chamadas em outros sistemas.

CAPÍTULO VI **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 16 – É vedada, por lei, a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública brasileira de ensino superior federal, estadual ou municipal. Em qualquer caso, constatada matrícula simultânea, a Universidade adotará os procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.089, de 11/11/2009.

Artigo 17 – O aluno já matriculado em um curso da Unicamp e que, em virtude de aprovação no Edital Vagas Olímpicas, efetuar matrícula em novo curso, terá sua matrícula cancelada no curso anterior, prevalecendo a vaga conseguida no presente edital.

Artigo 18 – A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à Unicamp, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Artigo 19 – Os casos omissos nesta Deliberação e no Manual do Candidato serão decididos por uma comissão formada pelo Diretor e Diretor Adjunto da Comvest e pelo Pró-Reitor de Graduação.

Artigo 20 – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário (Proc. nº 01-P-20661/2021).

Anexo I

Quadro de vagas

Curso	Vagas	Extras	Olimpíadas	Observações
Administração (Noturno)	1	Não	IMO; OIM; OBM; OBMEP	
Administração Pública (Noturno)	1	Não	IMO; OIM; OBM; OBMEP	
Ciência da Computação (Noturno)	5	Sim	IOI; IMO ; IPhO; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; OBR* ; IChO* ; IOAA* ; OBQ*	
Ciências Biológicas - Licenciatura (Noturno)	1	Não	IBO ; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC	
Ciências Biológicas (Integral)	1	Não	IBO ; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC	
Curso 51 - Ingresso para: Engenharia Física/Física/Física Médica e Biomédica/ Matemática/Mat. Aplic. e Computacional (Integral)	15	Não	IMO; IPhO; IOAA; IOI; OIbF; OIM; CIIC; OBF; OBM; OBA; OBMEP; OBFEP; OBI; OBR	
Engenharia Agrícola (Integral)	2	Sim	IMO; IPhO; IChO; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBQ; OBMEP; OBFEP; OBR	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia Ambiental (Noturno)	2	Não	IMO; IPhO; IChO; IBO; OIM; OIbF; OIAB; OBM; OBF; OBQ ; OBB.	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia Civil (Integral)	2	Não	IMO; IPhO; IOI; IChO; OIM; OIbF; CIIC; OBF; OBM; OBMEP; OBI; OBQ; OBR; CANGURU; ONC	
Engenharia de Alimentos (Integral)	2	Não	ONC; IChO; OBQ; IMO; OIM; OBM; OBMEP; CANGURU; IPhO; OIbF; OBF; OBFEP; IBO; OIAB; OBB	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)

Engenharia de Alimentos (Noturno)	2	Não	ONC; IChO; OBQ; IMO; OIM; OBM; OBMEP; CANGURU; IPhO; OIbF; OBF; OBFEP; IBO; OIAB; OBB	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia de Computação (Integral)	9	Não	IOI; IMO; IPhO; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; OBR*; IChO*; IOAA*; OBQ*	
Engenharia de Controle e Automação (Noturno)	5	Não	IMO; IPhO; IOI; OIM; OIbF; CIIC; OBM; OBF; OBI; OBMEP; OBFEP; OBR; IOAA*	
Engenharia de Manufatura (Integral)	1	Não	OBM; OBF; OBMEP; OBFEP	
Engenharia de Produção (Integral)	1	Não	OBM; OBF; OBMEP; OBFEP	
Engenharia de Telecomunicações (Integral)	5	Não	IOI; IMO; IPhO; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; OBR*; IChO*; IOAA*; OBQ*	
Engenharia de Transportes (Noturno)	2	Não	IMO; IPhO; IOI; OIM; OIbF; CIIC; OBM; OBF; OBI	Apenas medalhas de ouro (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia Elétrica (Integral)	7	Não	IMO ; IPhO ; IOI ; OIM ; OIbF ; CIIC; OBM; OBF; OBI ; OBMEP; OBFEP; OBR* ; IChO*; IOAA*; OBQ*	
Engenharia Elétrica (Noturno)	3	Não	IMO ; IPhO ; IOI ; OIM ; OIbF ; CIIC; OBM; OBF; OBI ; OBMEP; OBFEP; OBR* ; IChO*; IOAA*; OBQ*	
Engenharia Mecânica (Integral)	7	Não	IMO; IPhO; IOI; OIM; OIbF; CIIC; OBM; OBF; OBI; OBMEP; OBFEP; OBR; IOAA*	
Engenharia Química (Integral)	1	Não	IMO; IPhO; IChO; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBQ; OBMEP; OBFEP	
Engenharia Química (Noturno)	1	Não	IMO; IPhO; IChO; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBQ; OBMEP; OBFEP	
Estatística (Integral)	7	Não	IMO; IPhO; IOI; IChO; OIM; OIbF; CIIC; OBM; OBF; OBI; OBQ; OBR; OBMEP	OBMEP apenas medalhas de ouro e prata

Farmácia (Integral)	1	Sim	ICH ₀ ; IBO; IMO; IPh ₀ ; OIAB; OIM; OIbF; OBQ; OBB; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP	
Física - Licenciatura (Noturno)	4	Não	IMO; IPh ₀ ; IOAA; IOI; OIbF; OIM; CIIC; OBF; OBM; OBA; OBMEP; OBFEP; OBI; OBR	
Historia (Integral)	2	Sim	ONHB	Apenas medalha de ouro
Matemática - Licenciatura (Noturno)	7	Não	IMO; OIM; OBM; OBMEP	
Odontologia (Integral)	2	Não	IBO; ICh ₀ ; OIAB; OBB; OBQ; IMO; IPh ₀ ; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP	
Química (Integral)	7	Não	ICh ₀ ; IMO; IPh ₀ ; OIM; OIbF; OBQ; OBM; OBMEP; OBF	
Química Tecnológica (Noturno)	4	Não	ICh ₀ ; IMO; IPh ₀ ; OIM; OIbF; OBQ; OBM; OBMEP; OBF	
Sistemas de Informação (Integral)	5	Não	IOI; IMO; IPh ₀ ; IOAA; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBA; OBR; OBMEP	
Tecnologia em Análise e Des. de Sist. (Noturno)	5	Não	IOI; IMO; IPh ₀ ; IOAA; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBA; OBR; OBMEP	
Tecnologia em Saneamento Ambiental (Noturno)	2	Não	IMO; IPh ₀ ; ICh ₀ ; IBO; OIM; OIbF; OIAB; OBM; OBF; OBQ; OBB	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)

*Olimpíadas classificadas como Afins para os respectivos cursos. Essas olimpíadas recebem, para o respectivo curso, menor pontuação (ver quadro de pontuação) e menor prioridade.

** As olimpíadas estão listadas por ordem de prioridade.

Anexo II

Quadro de Olimpíadas

Canguru de Matemática Brasil	CANGURU
Olimpíada Brasileira de Biologia	OBB
Olimpíada Brasileira de Física	OBF
Olimpíada Brasileira de Física de Escola Pública	OBFEP
Olimpíada Brasileira de Informática	OBI
Olimpíada Brasileira de Matemática	OBM
Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas	OBMEP
Olimpíada Brasileira de Química	OBQ
Olimpíada Brasileira de Robótica - Modalidade Teórica	OBR
Olimpíada Nacional de Astronomia e Astronáutica	OBA
Olimpíada Nacional de Ciências	ONC
Olimpíada Nacional de História do Brasil	ONHB
Competição Iberoamericana de Informática e Computação	CIIC
Olimpíada Iberoamericana de Biologia	OIAB
Olimpíada Iberoamericana de Física	OIBF
Olimpíada Iberoamericana de Matemática	OIM
International Olympiad on Astronomy and Astrophysics	IOAA
International Chemistry Olympiad	ICHO

International Mathematical Olympiad	IMO
International Olympiad in Informatics	IOI
International Biology Olympiad	IBO
International Physics Olympiad	IPhO

Anexo III

Quadro de Pontuação

	Olimpíadas				
	Classificadas com Afins	Escola Pública	Brasileiras	Ibero-americanas	Internacionais
<i>Participação</i>	-	-	-	240	360
<i>Medalha de Bronze</i>	70	70	140	280	420
<i>Medalha de Prata</i>	85	85	170	340	510
<i>Medalha de Ouro</i>	100	100	200	400	600



Campinas, 30 de abril de 2021.

Of. Circ. COMVEST 01/2021

Prezado(a) Diretor(a),
(Com cópia para as Coordenadorias de Graduação)

Para a elaboração dos editais 2022, a Comvest solicita atualização de informações para tramitação dos editais nas Câmaras.

Considerando que Vestibular Indígena e Vagas Olímpicas possuem mecanismos que podem ser alterados a cada ano, solicitamos as seguintes informações:

1) Vestibular Indígena (VI)

- 1.1. O curso oferecerá duas ou mais vagas, conforme Deliberação CONSU-A-032/2017?
1.2. As vagas ofertadas são extras ou vagas regulares, ou seja, subtraídas do Vestibular?

2) Vagas Olímpicas (VO)

- 2.1. Para o curso que não ofereceu vagas no anterior: há interesse em participar do processo em 2022? Se sim, quantas vagas?
2.2. As vagas ofertadas são extras ou vagas regulares, ou seja, subtraídas do Vestibular? Lembramos que a Deliberação CONSU-A-032/2017 fixou o número máximo de até 10% do total de vagas por curso para essa modalidade.

A data limite para a indicação das vagas será no dia 07 de junho de 2021 e é necessária a aprovação nas Congregações das Unidades.

Solicitamos que respondam de acordo com o modelo abaixo:

Código do curso	Nome do Curso	Vestibular Indígena		Edital Vagas Olímpicas	
		Número Total de vagas	Vagas Extras ou Regulares?	Número Total de vagas	Vagas Extras ou Regulares?

A Comvest está à disposição para o fornecimento de dados e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. José Alves de Freitas Neto
Diretor
Comissão Permanente para os Vestibulares

Documento assinado eletronicamente por **José Alves de Freitas Neto, DIRETOR DA COMISSÃO PERMANENTE PARA OS VESTIBULARES**, em 03/05/2021, às 10:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
68D41769 1A3642F7 986DDEFE 2147AEC6





PARECER CONSELHO MULTIDISCIPLINAR DE GRADUAÇÃO /FCA – 093/2021

O Conselho Multidisciplinar de Graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas, em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 19/05/2021, após análise e discussão, aprovou a proposta para atender o Ofício Circular COMVEST 01/2021, conforme abaixo:

1) Vestibular Indígena (VI)

Todos os cursos de graduação ofertados na Faculdade de Ciências Aplicadas irão aderir ao vestibular indígena 2022.

2) Vagas Olímpicas (VO)

Os cursos de 101/Engenharia de Manufatura, 102/Engenharia de Produção, 109/Administração e 110/Administração Pública irão aderir as vagas olimpicas 2022, conforme anos anteriores.

Para ambos os casos, as vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

Curso	Vestibular Indígena		Edital Vagas Olímpicas	
	Número Total de vagas	Vagas Extras ou Regulares?	Número Total de vagas	Vagas Extras ou Regulares?
100/Ciências do Esporte	01	regulares	-	-
101/Engenharia de Manufatura	02	regulares	01	regulares
102/Engenharia de Produção	02	regulares	01	regulares
107/Nutrição	02	regulares	-	-
109/Administração	02	extras	01	regulares
110/Administração Pública	02	extras	01	regulares



FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
Cidade Universitária de Limeira



À Congregação da FCA para providências.

Diretoria de Ensino da FCA, 19 de maio de 2021.

Profa. Dra. Sandra Francisca Bezerra Gemma
Presidente do Conselho Multidisciplinar de Graduação
Matrícula: 294814

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Francisca Bezerra Gemma, GEMMA**, em 20/05/2021, às 12:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
2AEBEC25 32014A47 82839C57 BC7D2D4A





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS



Limeira, 02 de junho de 2021.

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FCA-127/2021

A Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, em sua 61ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 02/06/2021, aprovou a Proposta para Vagas Vestibular de 2022.

Prof. Dr. Márcio Alberto Torsoni

Diretor

Diretoria

Rua Pedro Zaccaria, 1300 – Jd. Santa Luiza – Limeira/SP - CEP 13.484-350

Telefone: (19) 3701-6694

dirfca@unicamp.br – www.fca.unicamp.br

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Alberto Torsoni**, **DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 03/06/2021, às 08:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
ADB32741 EA834DD2 82BB04A8 9B48103A





INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ASSUNTO: DEFINIÇÕES PARA VESTIBULAR INDÍGENA E VAGAS OLÍMPICAS – EDITAL 2022 - RESPOSTA AO OF.CIRC. COMVEST 01/2021

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FCF-27/2021

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, em sua 44ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de maio de 2021, tomou ciência do PARECER COMISSÃO DE GRADUAÇÃO CG nº 13/2021, e aprovou por unanimidade as definições para o Vestibular Indígena e Vagas Olímpicas, Edital 2022, em resposta ao Of. Circ. COMVEST 01/2021.

Encaminhe-se à CG/FCF para as providências cabíveis.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 28 de maio de 2021.

Prof. Dr. Rodrigo Ramos Catharino
Presidente

Coordenadoria Técnica da Unidade
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Rua Cândido Portinari, 200-Cidade Universitária
CEP: 13083-871- Campinas/SP
Telefone: (19) 3521-8130
E-mail: atu@fcp.unicamp.br

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ramos Catharino**, **DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 28/05/2021, às 18:34 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
B01E125C 70314264 96CEC17A C0FA410B



Fls.: _____
Processo: _____
Rubrica: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Faculdade de Ciências Médicas

Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126

13083-887 – Campinas/SP

Fone: (19) 3521.8923

E-mail: diretoria@fcm.unicamp.br



Deliberação da Congregação/FCM – nº 166/2021

Documento: **Of. Circ. COMVEST 01/2021**
Interessada: **Comissão de Ensino de Graduação em Medicina**
Assunto: **Edital do Vestibular 2022 - Vagas Indígenas e Vagas Olímpicas**

A CONGREGAÇÃO/FCM, na Quarta Reunião Ordinária realizada nesta data, discutiu amplamente e aprovou o oferecimento de 2 (duas) vagas regulares para o vestibular indígena/2022.

A Congregação da FCM/UNICAMP manifestou apoio à realização de curso de adaptação e tutela dos ingressantes nos cursos de graduação desta Unidade.

Aprovou ainda o **não oferecimento** de vagas olímpicas para o Edital do Vestibular de 2022.

Encaminhe-se à Comissão de Ensino de Graduação em Medicina/FCM.

DFCM, 28 de maio de 2021.

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da FCM/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Zeferino, DIRETOR DA FCM/UNICAMP**, em 02/06/2021, às 14:58 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
1800D9DD C76342D3 9219F2B2 65496DF6





FACULDADE DE EDUCAÇÃO
353ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO
26/05/2021

DELIBERAÇÃO Nº: 112/2021
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO
ASSUNTO: Edital Vestibular COMVEST – 2022

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO em sua **353ª Reunião Ordinária**, realizada em **26/05/2021**, **deliberou pela aprovação** do Of. CG n° 59/2021, quanto à manutenção das informações que devem constar no edital COMVEST Vestibular – 2022, como segue:

1) Vestibular indígena (VI)

A Faculdade de Educação continuará oferecendo:

- ✓ 3 vagas para o curso Licenciatura Integrada em Química e Física Noturno
 - ✓ 4 vagas para o curso de Pedagogia Integral
 - ✓ 4 vagas para o curso de Pedagogia Noturno
- Todas vagas extras.

2) Vagas olímpicas

A Faculdade de Educação continuará a não oferecer Vagas Olímpicas.

Prof. Dr. Renê J. Trentin Silveira
Presidente da Congregação
Faculdade de Educação – Unicamp

Documento assinado eletronicamente por **Renê José Trentin Silveira, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 27/05/2021, às 21:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
8BDFDD9C 2F9C47F3 8416E1CA D45DC948





DELIBERAÇÃO DA 195ª CONGREGAÇÃO ORDINÁRIA
14/06/2021

DIR. FEA Nº 103/2021

A Congregação da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas, na 195ª Reunião Ordinária, realizada em 14.06.2021, **homologou** o “**ad referendum**” da Congregação da FEA referente ao **PARECER CG/FEA Nº 022/2021**, em resposta ao **Of. Circ. COMVEST 01/2021**, o qual solicita **informações sobre Vagas para Vestibular Indígena (VI) e Vagas Olímpicas (VO)**, para os cursos de Engenharia de Alimentos – Integral e Noturno.

Campinas, 14 de junho de 2021.

PROFA. DRA. MIRNA L. GIGANTE
DIRETORA DA FEA
PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Mirna Lúcia Gigante, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 15/06/2021, às 10:18 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E0B7D68A A3A64321 9688F60B F1BAEF0E





DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO/FEAGRI – 043/2021

A Congregação da Faculdade de Engenharia Agrícola, em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 26/05/2021, aprovou a definição do número de vagas indígenas e vagas olímpicas para o Vestibular de 2022.

FEAGRI, 26/05/2021

Prof. Dr. ANGEL PONTIN GARCIA
Diretor
Faculdade de Engenharia Agrícola

Documento assinado eletronicamente por **Angel Pontin Garcia, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 27/05/2021, às 08:59 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
90919DF7 AA1A449A 91418C0B 3F0DD3C2





Resolução Congregação FEEC Nº 92/2021

A Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada em 31/05/2021, aprovou com 21 votos favoráveis e 1 abstenção, a manutenção do número de vagas destinadas às duas formas de ingresso, por meio de vagas olímpicas e pelo vestibular indígena, para os cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia de Computação, conforme tabela abaixo:

Curso	Vestibular Indígena		Vagas Olímpicas	
	Vagas	Extras/Regulares	Vagas	Extras/Regulares
11 – EE (I)	2	Extras	7	Regulares
34 – EC (I)	2	Extras	9	Regulares
41 – EE (N)	2	Extras	3	Regulares

Campinas, 1 de Junho de 2021

Documento assinado eletronicamente por **José Alexandre Diniz, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 01/06/2021, às 16:36 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
5B490687 C8D54ECB 8D9E0618 B033DAD7





RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 24/2021

Ref.: Ofício Graduação FEF 026/2021

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 204ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de maio de 2021, aprovou a manutenção da distribuição do mesmo número de vagas para o vestibular indígena e o não oferecimento de vagas olímpicas para o vestibular da COMVEST em 2022, como segue:

Código do curso	Nome do Curso	Vestibular Indígena		Edital Vagas Olímpicas	
		Número Total de vagas	Vagas Extras ou Regulares?	Número Total de vagas	Vagas Extras ou Regulares?
27	Educação Física	2	Extras	0	Não se aplica
45	Educação Física	2	Extras	0	Não se aplica

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
06 de maio de 2021

Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Júnior, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 06/05/2021, às 09:31 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
705576C9 C1F0487C 8E4724DA 86223B8A





Resolução nº 079/2021 – CONGREGAÇÃO/FEM

Assunto: Indicação de vagas (Vestibulares Indígena e Vagas Olímpicas) para os cursos Graduação em Engenharia Mecânica (10G) e Graduação em Engenharia de Controle e Automação (49G).

A Congregação da Faculdade de Engenharia Mecânica da UNICAMP, na 2ª sessão ordinária de 2021, realizada em 10/05/2021, aprovou, por unanimidade, a Resolução CG/FEM 003/2021, que aprovou a indicação de vagas (Vestibulares Indígena e Vagas Olímpicas) para os cursos Graduação em Engenharia Mecânica (10G) e Graduação em Engenharia de Controle e Automação (49G), (Of. Circ. COMVEST 003/2021).

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 10 de maio de 2021.

PROF. DR. ALBERTO LUIZ SERPA
Diretor da FEM
Presidente da Congregação

GAG

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO LUIZ SERPA, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 12/05/2021, às 09:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
68D8665E 794D4ABB 94B0A038 504EAF10





Campinas, 1 de junho de 2021

OF. FEQ nº 33/2021

Assunto: Resposta ao OF. Circ. Comvest 001/2021

Prezado Senhor,

Tendo em vista o Of. Circ. Comvest 001/2021, considerando o Edital de Vestibular 2022, a Faculdade de Engenharia Química em sua 181ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 28/05/2021, aprovou o oferecimento de vagas referente ao Vestibular Indígena e Vagas Olímpicas, conforme consta na Deliberação da Congregação/FEQ 64/2021 em anexo.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me

PROF. DR. EDSON TOMAZ

Matrícula 259551

Diretor da Faculdade de Engenharia Química

Ao (À)

Prof. Dr. José Alves de Freitas Neto

Coordenador

COMVEST UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Edson Tomaz, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 02/06/2021, às 14:14 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
46842119 CD164BB6 BF97E149 93A3D348





DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO/FEQ nº 64/2021

Interessado (a): Faculdade de Engenharia Química

Assunto: Vestibular Indígena e Vagas Olímpicas – Editais 2022 - Of. Comvest
01/2021

A Congregação da Faculdade de Engenharia Química da UNICAMP, em sua 181ª Sessão Ordinária, realizada em 28/05/2021, **aprovou** o oferecimento de vagas nas modalidades de acesso Vestibular Indígena e Vagas Olímpicas, conforme segue:

Código do Curso		Nome do Curso	Vestibular Indígena		Edital Vagas Olímpicas	
09	Integral	Engenharia Química	02 vagas	Regulares	01 vaga	Regular
39	Noturno	Engenharia Química	02 vagas	Regulares	01 vaga	Regular

Campinas, 28 de maio de 2021

Prof. Dr. EDSON TOMAZ

Matrícula 259551

Diretor da Faculdade de Engenharia Química

Documento assinado eletronicamente por **Edson Tomaz, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 31/05/2021, às 11:17 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
075C9128 FEF841F3 A1687636 36BC73DA





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Odontologia de Piracicaba



PROCESSO: 00-X-00000/0000

INTERESSADO: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA CONGREGAÇÃO Nº 102/2021

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, em sua 223ª Reunião Ordinária realizada em 09/06/2021, aprovou o(a) duas vagas regulares para o vestibular indígena e duas vagas regulares para o edital olímpico para o ano de 2022.

Piracicaba, 09 de junho de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Francisco Haiter Neto", written over a horizontal line.

Francisco Haiter Neto
Diretor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 98/2021

Interessado:	COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Processo:	OFÍCIO CGRAD/IA no 049/2021 – CG
Referente:	Vagas para a elaboração dos editais 2022 do Vestibular Indígena e Vagas Olímpicas.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 265ª Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2021, **aprovou:**

UNICAMP

As vagas para a elaboração dos editais 2022 do Vestibular Indígena e Vagas Olímpicas. Atendendo Of.Circ. COMVEST 01/2021.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
20 DE MAIO DE 2021.

Paulo Adriano Ronqui
Presidente da Congregação/IA

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Adriano Ronqui, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 24/05/2021, às 18:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
AB548806 36474079 AA5F7C9E 72FD074F





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA**

Rua Monteiro Lobato, 255 - Campinas - 13083-862 - SP - Brasil
Fone: (019) 3521-6358 | <https://www.ib.unicamp.br/>
Diretoria



INTERESSADO:

COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO

ASSUNTO:

Critérios ao Vestibular Indígena e às Vagas Olímpicas no Ingresso 2022 para os Cursos 06 e 46

PARECER DA CONGREGAÇÃO/IB/Nº 186/2021

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA, em sua 183ª Sessão Extraordinária, realizada em 20 de maio de 2021, aprovou os critérios ao Vestibular Indígena e às Vagas Olímpicas no Ingresso 2022 para os Cursos 06 e 46, encaminhado através do Of. CEG/IB 58/2021, sendo eles:

VESTIBULAR INDÍGENA: 2 (duas) vagas regulares ao Curso 06 e 2 (duas) vagas regulares ao Curso 46, considerando o ingresso no 1s/2022;

VAGAS OLÍMPICAS: 1 (uma) vaga regular Curso 06 e 1 (uma) vaga regular Curso 46, considerando as mesmas Olimpíadas listadas no Manual do Ingresso de Vagas Olímpicas 2020 para os respectivos Cursos.

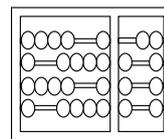
Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ",
20 de maio de 2021.

Prof. Dr. **ANDRÉ VICTOR LUCCI FREITAS**

Presidente



**Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Computação
Diretoria**



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

Deliberação N° 093/2021

ASSUNTO: Vagas Indígenas e Olímpicas

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 02/06/2021, tomou ciência do Ofício CG/IC/19/2021, e aprovou, por unanimidade, a manutenção das vagas existentes para indígenas e olímpicas conforme anteriormente aprovado pela Congregação do IC e FEEC. Vagas Olímpicas: 05 vagas extras para o curso de Ciência da Computação (42) e 09 vagas regulares para o curso de Engenharia da Computação (34). Vestibular Indígena: 02 vagas extras para o curso de Ciência da Computação (42) e 02 vagas extras para o curso de Engenharia da Computação (34).

Campinas, 02 de junho de 2021

**Prof. Dr. Anderson Rocha
Presidente da Congregação**

IC - UNICAMP
Av. Albert Einstein, 1251 - CEP 13083-852 - Campinas/SP - Brasil
TEL: (19) 3521-5839
EMAIL: secdiretoria@ic.unicamp.br

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE REZENDE ROCHA, PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO**, em 04/06/2021, às 10:00 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
A1B4D38B CFDE4862 B0217676 F2000D60





UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 13 de maio de 2021.

Of. IEL/CG n° 30/2021

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Jefferson Cano
Diretor do Instituto dos Estudos da Linguagem
UNICAMP

Prezado Diretor,

Em atenção ao Of. Circ. COMVEST 01/2021, informo que a Comissão de Graduação do IEL, reunida em 13/05/2021, aprovou as vagas do Vestibular Indígena e Vagas Olímpicas 2022 nos cursos de graduação do IEL conforme indicação abaixo:

Código do curso	Nome do Curso	Vestibular Indígena		Edital Vagas Olímpicas	
		Número Total de vagas	Vagas Extras ou Regulares?	Número Total de vagas	Vagas Extras ou Regulares?
07	Licenciatura em Letras – Português - integral	2	Extras	0	n/a
18	Linguística	2	Extras	0	n/a
57	Licenciatura em Letras – Português - noturno	2	Extras	0	n/a
75	Estudos Literários	2	Extras	0	n/a

Atenciosamente,

Profa. Dra. Daniela Birman
Coordenadora da Graduação - IEL
Matrícula 304885

Rua Sérgio Buarque de Holanda, n° 571 CEP 13083-859 - Campinas - SP - Brasil

E-mail: secgrad@iel.unicamp.br

Fone: (0XX19) 3521.1526

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Birman, COORDENADOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, em 13/05/2021, às 13:20 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
8B04C3D0 ADD84FE4 AE85E629 48F3089C





CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

PARECER nº. 45/2021

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO SOBRE O ACESSO À GRADUAÇÃO EM 2022 – VAGAS PARA O VESTIBULAR INDÍGENA E VAGAS OLÍMPICAS

Expedientes: Ofício Circular COMVEST-01/2021 e Ofício IEL-CG-30/2021.

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM, em sua 229ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, aprovou, por unanimidade, a seguinte proposta:

Código do curso	Nome do Curso	Vestibular Indígena		Edital Vagas Olímpicas	
		Número Total de vagas	Vagas Extras ou Regulares?	Número Total de vagas	Vagas Extras ou Regulares?
07	Licenciatura em Letras – Português - integral	2	Extras	0	n/a
18	Linguística	2	Extras	0	n/a
57	Licenciatura em Letras – Português - noturno	2	Extras	0	n/a
75	Estudos Literários	2	Extras	0	n/a

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 20 de maio de 2021.

Prof. Dr. Jefferson Cano
Presidente

Instituto de Estudos da Linguagem

Assinado digitalmente por:

Título do documento: parecer 1

Data da autenticação: 25/05/2021 09:43:02

Autor do documento: Jefferson Cano

Usuário: jcano



Documento pode ser validado em: <https://webdoc.iel.unicamp.br>

Número do documento: 1984

Código de validação: B30I2-GA253-FF97G-2DDDD



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas



DOCUMENTO: Ofício IFCH/CG nº 061/2021
INTERESSADO: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
ASSUNTO: Vagas para Vestibular Indígena e Vagas Olímpicas

PARECER DA CONGREGAÇÃO Nº 141/2021

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, reunida virtualmente em sua 263ª Sessão Ordinária, realizada aos 02 de junho de 2021, aprovou Indicação de vagas para vestibular indígena e vagas olímpicas do processo seletivo para ingresso no curso de Graduação em História no ano de 2022.

Alvaro Gabriel Bianchi Mendez
Diretor
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Estadual de Campinas
Mat. 286817



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas



DOCUMENTO: Ofício IFCH/CG nº 062/2021
INTERESSADO: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
ASSUNTO: Vagas para Vestibular Indígena e Vagas Olímpicas

PARECER DA CONGREGAÇÃO Nº 142/2021

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, reunida virtualmente em sua 263ª Sessão Ordinária, realizada aos 02 de junho de 2021, aprovou Indicação de vagas para vestibular indígena e vagas olímpicas do processo seletivo para ingresso no curso de Graduação em Filosofia no ano de 2022.

Alvaro Gabriel Bianchi Mendez
Diretor
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Estadual de Campinas
Mat. 286817



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas



DOCUMENTO: Ofício IFCH/CG nº 063/2021
INTERESSADO: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
ASSUNTO: Vagas para Vestibular Indígena e Vagas Olímpicas

PARECER DA CONGREGAÇÃO Nº 143/2021

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, reunida virtualmente em sua 263ª Sessão Ordinária, realizada aos 02 de junho de 2021, aprovou Indicação de vagas para vestibular indígena e vagas olímpicas do processo seletivo para ingresso no curso de Graduação em Ciências Sociais no ano de 2022.

Alvaro Gabriel Bianchi Mendez
Diretor
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Estadual de Campinas
Mat. 286817



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física "Gleb Wataghin"
Diretoria - Secretaria
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
(19) 3521-5318/3521-5319
Site: portal.ifi.unicamp.br
secdir@ifi.unicamp.br



RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO 78/2021
INSTITUTO DE FÍSICA "GLEB WATAGHIN"

Vestibular Indígena e Vagas Olímpicas

A Congregação do Instituto de Física "Gleb Wataghin" em sua 198ª Reunião Ordinária realizada em 07/05/21, aprovou as atualizações das informações, conforme OF. CG n° 41/2021 no Vestibular Indígena e nas Vagas Olímpicas 2022 – curso 40.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 07 de maio de 2021.

Prof. Dr. Pascoal José Giglio Pagliuso
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **PASCOAL JOSE GIGLIO PAGLIUSO, PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO**, em 07/05/2021, às 15:22 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
AE14B9B9 100B4DFB AC38C4AE E50EF592





Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física “Gleb Wataghin”
Diretoria - Secretaria
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
(19) 3521-5318/3521-5319
Site: portal.ifi.unicamp.br
secdir@ifi.unicamp.br



**RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO 77/2021
INSTITUTO DE FÍSICA “GLEB WATAGHIN”**

Vestibular Indígena e Vagas Olímpicas

A Congregação do Instituto de Física “Gleb Wataghin” em sua 198ª Reunião Ordinária realizada em 07/05/21, aprovou as atualizações das informações, conforme OF. CG n° 40/2021 no Vestibular Indígena e nas Vagas Olímpicas 2022 – curso 51.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 07 de maio de 2021.

Prof. Dr. Pascoal José Giglio Pagliuso
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **PASCOAL JOSE GIGLIO PAGLIUSO, PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO**, em 07/05/2021, às 15:22 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
2EE5DCB0 21114013 A09B19F3 6BDA9FB0





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**



DELIBERAÇÃO IG nº 68/2021

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, EM SUA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2021, **APROVOU** a manifestação favorável da Comissão de Graduação de que todas as vagas oferecidas sejam consideradas como vagas extras à aplicação do Vestibular Indígena aos cursos de graduação conforme Ofício CGIG - 43/2021.

Instituto de Geociências, 11 de junho de 2021.

Prof. Dr. Márcio Antonio Cataia
Diretor do Instituto de Geociências

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Cataia, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 11/06/2021, às 15:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
4142E5E4 89A74C90 BCB45FCA 3966F4AB



Documento assinado eletronicamente por **Mahendra Prasad Panthee**, **COORDENADOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, em 12/05/2021, às 14:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
13A9D888 81644DD2 B302BCCF 76660E68





Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física “Gleb Wataghin”
Diretoria - Secretaria
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
(19) 3521-5318/3521-5319
Site: portal.ifi.unicamp.br
secdir@ifi.unicamp.br



RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO 77/2021
INSTITUTO DE FÍSICA “GLEB WATAGHIN”

Vestibular Indígena e Vagas Olímpicas

A Congregação do Instituto de Física “Gleb Wataghin” em sua 198ª Reunião Ordinária realizada em 07/05/21, aprovou as atualizações das informações, conforme OF. CG n° 40/2021 no Vestibular Indígena e nas Vagas Olímpicas 2022 – curso 51.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 07 de maio de 2021.

Prof. Dr. Pascoal José Giglio Pagliuso
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **PASCOAL JOSE GIGLIO PAGLIUSO, PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO**, em 07/05/2021, às 15:22 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
2EE5DCB0 21114013 A09B19F3 6BDA9FB0





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica
Diretoria

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO IMECC
REALIZADA EM 10/06/2021**

DELIBERAÇÃO N.º 065/2021

Referência: Homologação “ad referendum”: oferecimento de vagas no Vestibular Indígena e Vagas Olímpicas, cursos 02, 29 e 51, conforme Of. Circ. COMVEST 01/2021.

A Congregação do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica (IMECC), em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 10/06/2021, homologou a referência acima.

IMECC, 10/06/2021

Prof. Dr. Paulo Régis Caron Ruffino
Diretor do IMECC

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Regis Caron Ruffino, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 10/06/2021, às 16:27 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
CE0DD11D EDD74C35 936416C2 5AD5D674





UNICAMP

Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Química

RESOLUÇÃO DA CONGREGAÇÃO IQ Nº 076/2021

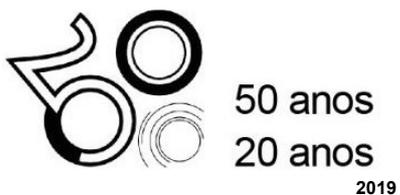
A Congregação do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, em sua 362ª. Sessão Ordinária, realizada em 31/05/2021, aprovou, por unanimidade, a proposta de oferecimento de vagas no Vestibular Indígena e Vagas Olímpicas da Comissão de Graduação do IQ (Memo. CG/IQ 19/2021).

Encaminhe-se à Coordenadoria de Graduação/IQ para ciência e providências.

Secretaria da Diretoria/IQ, 31 de maio de 2021.

Prof. Dr. Marco Aurélio Zezzi Arruda

Diretor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

**Faculdade de Engenharia Civil,
Arquitetura e Urbanismo**

INTERESSADO: Graduação - Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil

ASSUNTO: Vestibular Indígena e Vagas Olímpicas

DELIBERAÇÃO Nº 102/2021

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em sua 198ª Reunião Ordinária da Congregação, realizada no dia 28/06/2021, homologou as informações dos cursos de Graduação da Faculdade, para a elaboração dos editais de 2022, referentes ao Vestibular Indígena e Vagas Olímpicas.

Campinas, 28 de junho de 2021.

PROF. DR. ALBERTO LUIZ FRANCATO
Presidente da Congregação
Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Luiz Francato, PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO**, em 28/06/2021, às 22:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
7A332C4B 39C94904 A64C53DE 704347A0





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA



INTERESSADO (A): Faculdade de Tecnologia

ASSUNTO: Vestibular Indígena e Vestibular de Vagas Olímpicas 2022 – Curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental (Curso 87) e Curso de Engenharia Ambiental (Curso 89) – Parecer CG AMB 12/2021

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FT Nº 48/2021

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS em sua 86ª Reunião Ordinária ocorrida em 10 de junho de 2021 homologou a aprovação ad referendum das seguintes vagas para o Vestibular Indígena e Vestibular de Vagas Olímpicas 2022 para os cursos de Tecnologia em Saneamento Ambiental (Curso 87) e Engenharia Ambiental (Curso 89) da Faculdade de Tecnologia:

Código do Curso	Nome do Curso	Vestibular Indígena		Edital Vagas Olímpicas	
		Número total de vagas	Vagas extras ou regulares?	Número total de vagas	Vagas extras ou regulares?
87	Tecnologia em Saneamento Ambiental	05 (cinco)	regulares	02 (duas)	regulares
89	Engenharia Ambiental	02 (duas)	regulares	02 (duas)	regulares

FACULDADE DE TECNOLOGIA, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

PROF. DR. RENATO FALCÃO DANTAS
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **RENATO FALCAO DANTAS, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 10/06/2021, às 15:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
7A0AD7B1 CFDB4041 8E850B28 CF929D79





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA



INTERESSADO (A): Faculdade de Tecnologia

ASSUNTO: Vestibular Indígena e Vestibular de Vagas Olímpicas 2022 – Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Curso 36) e Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação (Curso 94) – Parecer CG INFO 05/2021

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FT Nº 49/2021

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS em sua 86ª Reunião Ordinária ocorrida em 10 de junho de 2021 homologou a aprovação ad referendum das seguintes vagas para o Vestibular Indígena e Vestibular de Vagas Olímpicas 2022 para os cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Curso 36) e Bacharelado em Sistemas de Informação (Curso 94) da Faculdade de Tecnologia:

Código do Curso	Nome do Curso	Vestibular Indígena		Edital Vagas Olímpicas	
		Número total de vagas	Vagas extras ou regulares?	Número total de vagas	Vagas extras ou regulares?
36	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	02 (duas)	regulares	05 (cinco)	regulares
94	Bacharelado em Sistemas de Informação	02 (duas)	regulares	05 (cinco)	regulares

FACULDADE DE TECNOLOGIA, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

PROF. DR. RENATO FALCÃO DANTAS
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **RENATO FALCAO DANTAS, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 10/06/2021, às 15:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
9E82E7C0 9A7446C3 97307030 C06636B7





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA



INTERESSADO (A): Faculdade de Tecnologia
ASSUNTO: Vestibular Indígena e Vestibular de Vagas Olímpicas 2022 – Curso de Engenharia de Transportes (Curso 111) – Parecer CG ETR 12/2021

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FT Nº 50/2021

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS em sua 86ª Reunião Ordinária ocorrida em 10 de junho de 2021 homologou a aprovação ad referendum das seguintes vagas para o Vestibular Indígena e Vestibular de Vagas Olímpicas 2022 para o curso de Engenharia de Transportes (Curso 111) da Faculdade de Tecnologia:

Código do Curso	Nome do Curso	Vestibular Indígena		Edital Vagas Olímpicas	
		Número total de vagas	Vagas extras ou regulares?	Número total de vagas	Vagas extras ou regulares?
111	Engenharia de Transportes	02 (duas)	regulares	02 (duas)	regulares

FACULDADE DE TECNOLOGIA, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

PROF. DR. RENATO FALCÃO DANTAS
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **RENATO FALCAO DANTAS, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 10/06/2021, às 15:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
CFD8F62E 0237446D A8FF50EB FBB9F4F6





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA**



INTERESSADO (A): Faculdade de Tecnologia

ASSUNTO: Vestibular Indígena e Vestibular de Vagas Olímpicas 2022 – Curso de Engenharia de Telecomunicações (Curso 88) – Parecer CG TELECOM 06/2021

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FT Nº 51/2021

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS em sua 86ª Reunião Ordinária ocorrida em 10 de junho de 2021 homologou a aprovação ad referendum das seguintes vagas para o Vestibular Indígena e Vestibular de Vagas Olímpicas 2022 para o curso de Engenharia de Telecomunicações (Curso 88) da Faculdade de Tecnologia:

Código do Curso	Nome do Curso	Vestibular Indígena		Edital Vagas Olímpicas	
		Número total de vagas	Vagas extras ou regulares?	Número total de vagas	Vagas extras ou regulares ?
88	Engenharia de Telecomunicações	02 (duas)	extras	05 (cinco)	regulares

FACULDADE DE TECNOLOGIA, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

PROF. DR. RENATO FALCÃO DANTAS
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **RENATO FALCAO DANTAS, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 10/06/2021, às 15:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
5793FE4E E2B443BC 8D0604FD 619EFDCE



Fls.: _____
Processo nº. _____
Rubrica: _____



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM**



Deliberação da Congregação – FEnf nº. 030/2021

DOCUMENTO: Informação FEnf 003/2021
INTERESSADO (A): Faculdade de Enfermagem da Unicamp
ASSUNTO: Vagas Indígenas - 2022

A CONGREGAÇÃO / FEnf, na 69ª Reunião Ordinária realizada em 25 de junho de 2021, **homologou** a Informação FEnf nº. 3/2021 referente o oferecimento de Vagas Indígenas para o ano de 2022.

Encaminhe-se à Comissão Permanente para os Vestibulares – **COMVEST** para demais providências.

Cidade Universitária, 25 de junho de 2021.

Profª. Drª. Maria Helena Baena de Moraes Lopes
Diretora da Faculdade de Enfermagem
FEnf – UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Baena de Moraes Lopes, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 07/07/2021, às 12:34 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
91FF304C 2A1F4D4F A760E8FA 008E4E5F





Instituto de Economia, 23 de Junho de 2021.

Deliberação Congregação - nº 103/2021

A Congregação do Instituto de Economia, em sua 203^a Sessão Ordinária realizada nesta data, **HOMOLOGOU** a solicitação da Coordenação de Graduação/IE para abertura de 4 vagas para o Vestibular Indígena 2022 nos cursos de graduação do Instituto de Economia, sendo 2 vagas destinadas ao Integral e 2 vagas ao Noturno. As vagas serão extra vestibular.

Prof(a) Dr(a) André Martins Biancarelli
Diretor do Instituto de Economia
UNICAMP
Matrícula: 289911

Documento assinado eletronicamente por **André Martins Biancarelli, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 25/06/2021, às 10:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
183D8B9E 098A4961 8ADF5E95 5276B5F6





Campinas, 01 de julho de 2021.

Of. Circ. COMVEST 02/2021

Prezado(a) Diretor(a),
(Com cópia para as Coordenadorias de Graduação)

Para a elaboração dos editais de ingresso 2022, a Comvest solicita informações para a tramitação dos editais nas Câmaras, em consonância com a Deliberação CONSU-A-032/2017.

1. Vagas Olímpicas (VO)

Para os cursos que oferecerão vagas no edital VO:

1.1 Indicar quais as Olimpíadas de conhecimento e competições científicas ou modalidades similares, bem como as medalhas ou certificado de participação (caso das internacionais) que serão aceitas.

1.2 Listar a ordem de prioridades das Olimpíadas indicadas.

1.3 Caso não haja nenhuma alteração em relação ao oferecimento anterior basta informar que seguirão as mesmas regras do edital de 2021. As informações do último edital estão anexadas a este ofício para facilitar a verificação.

1.4 As informações sobre o edital VO devem ser aprovadas nas Congregações das Unidades e a data limite para o envio das informações será no dia 01 de setembro de 2021.

2. Vagas ENEM (VE)

Para os cursos que queiram alterar as informações quanto às notas mínimas e pesos utilizados no edital anterior:

2.1 Indicar as novas notas mínimas, pesos e, eventualmente, provas escolhidas. Para os cursos que não adotarem as notas de todas as provas do ENEM é exigido que haja, no mínimo, a escolha de duas provas, sendo obrigatória a Prova de Linguagens, códigos e suas tecnologias. Para informação, as demais provas do ENEM são Matemática e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias; e Redação.

2.2 A não indicação de notas mínimas, pesos ou provas específicas significa a adoção da nota global no ENEM.



2.3 Caso não haja nenhuma alteração em relação ao oferecimento anterior basta informar que seguirão as mesmas regras do edital de 2020. As informações do último edital estão anexadas a este ofício para facilitar a verificação.

2.4 A data limite para o envio das informações do edital VE será no dia 01 de setembro de 2021. Caso haja alguma mudança nos critérios, pede-se a aprovação da Congregação.

A Comvest está à disposição para o fornecimento de dados e esclarecimentos.

Atenciosamente.

Prof. Dr. José Alves de Freitas Neto
Diretor
Comissão Permanente para os Vestibulares

Documento assinado eletronicamente por **José Alves de Freitas Neto, DIRETOR DA COMISSÃO PERMANENTE PARA OS VESTIBULARES**, em 02/07/2021, às 14:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
AF1A9F4A 381845DE 935A8901 F7A20E19



Cursos	Unidade	Pesos					Notas Mínimas
		LC	MT	CN	CH	RED	
Administração (Noturno) (A)	FCA	1	3	1	2	2	LC=500, CN=500, CH=500, RED=500 e MT= 600
Administração Pública (Noturno) (A)		2	2	1	2	3	LC=350, MT=350, CN=350, CH=350, RED=350
Arquitetura e Urbanismo (Noturno)	FEC	1	1	1	1	1	*
Ciência da Computação (Noturno)	IC	2	4	3	1	1	RED=500, CH=500 e CN=550, LC=550 e MT=600
Ciências Biológicas (Integral)	IB	1	1	1	1	1	LC+MT+CH+RED+CN=2500 e CN=500
Ciências Biológicas - Licenciatura (Noturno)		1	1	1	1	1	LC+MT+CH+RED=2500 e CN=500
Ciências do Esporte (Integral) (A)	FCA	1	1	1	1	1	LC=500, MT=500, CN=500, CH=500, RED= 500
Ciências Econômicas (Integral)	IE	2	2	1	2	3	*
Ciências Econômicas (Noturno)		2	2	1	2	3	*
Ciências Sociais (Integral)	IFCH	1	1	1	1	1	*
Ciências Sociais (Noturno)		1	1	1	1	1	*
Comunicação Social-Midiologia (Integral)	IA	1	1	1	1	0	CH=450, MT=450
Curso 51 - Ingresso para: (B)	IMECC / IFGW						
Engenharia Física (Integral)		1	1	1	0	0	LC+MT+CN+CH =2000
Física (Integral)							
Física: Física Médica e Biomédica (Integral)							
Matemática (Integral)							
Matemática Aplicada e Computacional (Integral)	FEF	1	1	1	1	1	*
Educação Física (Integral)		1	1	1	1	1	*
Educação Física (Noturno)							(LC+CN+RED+CH+MT)/5=450
Enfermagem (Integral)	FENF	3	3	2	1	0	
Engenharia Agrícola (Integral)	FEAGRI	1	2	2	1	1	*
Engenharia Ambiental (Noturno) (D)	FT	2	3	2	1	1	LC=500, MT=500, CN=500, CH=500, RED=500
Engenharia Civil (Integral)	FEC	1,5	2	1,5	1	1	*
Engenharia de Alimentos (Integral)	FEA	1	3	3	1	2	LC=500, CN=500, CH=500, RED=500 e MT=550
Engenharia de Alimentos (Noturno)		1	3	3	1	2	LC=500, CN=500, CH=500, RED=500 e MT=550
Engenharia de Computação (Integral)	FEEC	2	4	3	1	1	RED=500, CH=500 e CN=550, LC=550 e MT=600
Engenharia de Controle e Automação (Noturno)	FEM	2	4	3	1	0	RED=550, LC=550, CH=550 e MT=650 e CN=600
Engenharia de Manufatura (Integral) (A)	FCA	1	3	2	1	2	LC=500, CN=500, CH=500, RED=500 e MT= 600
Engenharia de Produção (Integral) (A)		1	3	2	1	2	LC=500, CN=500, CH=500, RED=500 e MT= 600
Engenharia de Telecomunicações (Integral) (D)	FT	1	1	1	1	1	*
Engenharia de Transportes (Noturno) (D)		1	1	1	1	1	*
Engenharia Elétrica (Integral)	FEEC	2	4	3	1	1	RED=500, CH=500 e CN=550, LC=550 e MT=600
Engenharia Elétrica (Noturno)		2	4	3	1	1	RED=500, CH=500 e CN=550, LC=550 e MT=600
Engenharia Mecânica (Integral)	FEM	2	4	3	1	0	RED=550, LC=550, CH=550 e MT=650 e CN=600
Engenharia Química (Integral)	FEQ	2	3	2,5	1	2	LC=400, MT=400, CN=400, CH=400, RED=400
Engenharia Química (Noturno)		2	3	2,5	1	2	LC=400, MT=400, CN=400, CH=400, RED=400
Estatística (Integral)	IMECC	1	1	1	1	0	LC+MT=1300
Estudos Literários (Integral)	IEL	3	1	1	2	3	RED=500, LC=500, CH=500, CN=300 e MT=300
Farmácia (Integral)	FCF	1	1	1	1	1	*
Filosofia (Integral)	IFCH	1	1	1	1	1	*
Física - Licenciatura (Noturno)	IFGW	1	1	1	0	0	LC+MT+CN+CH=2000
Fonoaudiologia (Integral)	FCM	1	1	1	1	1	(LC+CN+RED+CH+MT)/5=480
Geografia (Integral)	IG	3	2	1	3	3	*
Geografia (Noturno)		3	2	1	3	3	*
Geologia (Integral)		3	3	3	1	3	*
Historia (Integral)	IFCH	1	1	1	1	1	*
Letras - Licenciatura (Integral)	IEL	3	1	1	2	3	RED=500, LC=500, CH=500, CN=300 e MT=300
Letras - Licenciatura (Noturno)		3	1	1	2	3	RED=500, LC=500, CH=500, CN=300 e MT=300
Licenciatura Integrada Química/Física (Noturno)	FE	1	1	1	1	1	*
Linguística (Integral)	IEL	3	1	1	2	3	RED=500, LC=500, CH=500, CN=300 e MT=300
Matemática - Licenciatura (Noturno)	IMECC	1	1	0	0	0	LC+MT+CN+CH = 2000
Medicina (Integral)	FCM	2	2	3	2	3	RED=700 e CN=600, MT=600, CH=600 e LC=550
Nutrição (Integral) (A)	FCA	1	1	2	1	2	LC=500, MT=500, CN=500, CH=500, RED=500
Odontologia (Integral) (C)	FOP	0	2	4	0	4	LC+MT+CN+CH+RED=2300
Pedagogia - Licenciatura (Integral)	FE	1	1	1	1	1	*
Pedagogia - Licenciatura (Noturno)		1	1	1	1	1	*
Química (Integral)	IQ	1	1	1	1	1	*
Química Tecnológica (Noturno)		1	1	1	1	1	*
Sistemas de Informação (Integral) (D)		1	1	1	1	1	*
Tecnologia em Análise e Des. de Sist. (Noturno) (D)	FT	1	1	1	1	1	*
Tecnologia em Saneamento Ambiental (Noturno) (D)		1	1	1	1	1	*

(*) Sem indicação de notas mínimas.

Áreas ENEM: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC), Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH), Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN), Matemática e suas Tecnologias (MAT), Redação (RED).

A. Cursos ministrados na Faculdade de Ciências Aplicadas, em Limeira.

B. Cursos que possuem um núcleo comum nos primeiros semestres e constituem opção conjunta para ingresso (Engenharia Física, Física, Física Médica e Biomédica; Matemática e Matemática Aplicada e Computacional - diurnos, em período integral).

C. Curso ministrado no campus de Piracicaba.

D. Cursos ministrados na Faculdade de Tecnologia, em Limeira.

Vagas Olímpicas 2021

Quadro de vagas

Curso	Vagas	Extras ?	Olimpíadas	Observações
Administração (Noturno)	1	Não	IMO; OIM; OBM ; OBMEP	
Ciência da Computação (Noturno)	5	Sim	IOI; IMO ; IPhO; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; OBR* ; IChO* ; IOAA* ; OBQ*	
Ciências Biológicas (Integral)	1	Não	IBO ; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP	
Ciências Biológicas - Licenciatura (Noturno)	1	Não	IBO ; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP	
Curso 51 - Ingresso para: Engenharia Física/Física/Física Médica e Biomédica/ Matemática/Mat.Aplic. e Computacional (Integral)	15	Não	IMO; IPhO; IOAA; OIbF; OIM; OBF; OBM; OBA; OBMEP; OBFEP	
Engenharia Ambiental (Noturno)	2	Não	IMO; IPhO; IChO; IBO; OIM; OIbF; OIAB; OBM; OBF; OBQ ; OBB	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia Civil (Integral)	2	Não	IMO; IPhO; IOI; IChO; OIM; OIbF; CIIC; OBF; OBM; OBI; OBQ; OBR; OBMEP	
Engenharia de Alimentos (Integral)	2	Sim	IMO; IChO; IPhO; OIM; OIbF; OBM; OBQ; OBF; OBMEP; OBFEP	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia de Alimentos (Noturno)	2	Sim	IMO; IChO; IPhO; OIM; OIbF; OBM; OBQ; OBF; OBMEP; OBFEP	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia de Computação (Integral)	9	Não	IOI; IMO; IPhO; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; OBR* ; IChO* ; IOAA* ; OBQ*	
Engenharia de Controle e Automação (Noturno)	5	Não	IMO; IPhO; IOI; OIM; OIbF; CIIC; OBM; OBF; OBI; OBMEP; OBFEP; OBR* ; IOAA*	
Engenharia de Manufatura (Integral)	1	Sim	IMO; IPhO; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP	
Engenharia de Produção (Integral)	1	Sim	IMO; IPhO; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP	
Engenharia de Telecomunicações (Integral)	5	Não	IOI; IMO; IPhO; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; OBR* ; IChO* ; IOAA* ; OBQ*	
Engenharia de Transportes (Noturno)	2	Não	IMO; IPhO; IOI; OIM; OIbF; CIIC; OBM; OBF; OBI	Apenas medalhas de ouro (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia Elétrica (Integral)	7	Não	IMO ; IPhO ; IOI ; OIM ; OIbF ; CIIC ; OBM ; OBF ; OBI ; OBMEP ; OBFEP ; OBR* ; IChO* ; IOAA* ; OBQ*	
Engenharia Elétrica (Noturno)	3	Não	IMO ; IPhO ; IOI ; OIM ; OIbF ; CIIC ; OBM ; OBF ; OBI ; OBMEP ; OBFEP ; OBR* ; IChO* ; IOAA* ; OBQ*	
Engenharia Mecânica (Integral)	7	Não	IMO; IPhO; IOI; OIM; OIbF; CIIC; OBM; OBF; OBI; OBMEP; OBFEP; OBR; IOAA*	
Engenharia Química (Integral)	1	Não	IMO; IPhO; IChO; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBQ; OBMEP; OBFEP	
Engenharia Química (Noturno)	1	Não	IMO; IPhO; IChO; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBQ; OBMEP; OBFEP	
Estatística (Integral)	7	Não	IMO; IPhO; IOI; IChO; OIM; OIbF; CIIC; OBM; OBF; OBI; OBQ; OBR; OBMEP	OBMEP apenas medalhas de ouro e prata
Física - Licenciatura (Noturno)	4	Não	IMO; IPhO; IOAA; OIbF; OIM; OBF; OBM; OBA; OBMEP; OBFEP	
Historia (Integral)	2	Sim	ONHB	Apenas medalhas de ouro e prata
Matemática - Licenciatura (Noturno)	7	Não	IMO; OIM; OBM; OBMEP	
Química (Integral)	7	Não	IChO; IMO; IPhO; OIM; OIbF; OBQ; OBM; OBMEP; OBF; OBMEP	
Química Tecnológica (Noturno)	4	Não	IChO; IMO; IPhO; OIM; OIbF; OBQ; OBM; OBF; OBMEP	
Sistemas de Informação (Integral)	5	Não	IOI; IMO; IPhO; IOAA; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBA; OBR; OBMEP	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno)	5	Não	IOI; IMO; IPhO; IOAA; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBA; OBR; OBMEP	
Tecnologia em Saneamento Ambiental (Noturno)	2	Não	IMO; IPhO; IChO; IBO; OIM; OIbF; OIAB; OBM; OBF; OBQ ; OBB	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
	116			

*Olimpíadas Afins para os respectivos cursos.

** As olimpíadas estão listadas por ordem de prioridade



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS**



Limeira, 11 de agosto de 2021.

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FCA-194/2021

A Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, em sua 62ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 11/08/2021, aprovou os critérios referente às Vagas Olímpicas e Vagas ENEM 2022, conforme Parecer CMG 139/2021.

Prof. Dr. Márcio Alberto Torsoni

Presidente

Diretoria

Rua Pedro Zaccaria, 1300 – Jd. Santa Luiza – Limeira/SP - CEP 13.484-350

Telefone: (19) 3701-6694

dirfca@unicamp.br – www.fca.unicamp.br

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Alberto Torsoni, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 12/08/2021, às 08:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
547D6C68 55994699 879044B4 5E7FB07C





PARECER CONSELHO MULTIDISCIPLINAR DE GRADUAÇÃO /FCA – 139/2021

O Conselho Multidisciplinar de Graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas, em sua 120ª Reunião Ordinária, realizada em 22/07/2021, após análise e discussão, aprovou a proposta para atender o Ofício Circular COMVEST 02/2021, conforme abaixo:

1) Vestibular Olímpicas (VO)

Os cursos de 101/Engenharia de Manufatura, 102/Engenharia de Produção, 109/Administração e 110/Administração Pública irão aderir as vagas olímpicas de 2022, conforme anos anteriores.

- Administração e Administração Pública

Olimpíadas Científicas	OBM	OBMEP
Medalha Ouro	200	160
Medalha Prata	160	100
Medalha Bronze	100	80

Critérios para definição e classificação da vaga extra para aluno de olimpíada científica.

$$Nota = \frac{(PontosMedalha + ENEM \times 0,2)}{400} \times 1000$$

Legenda:

OBM = Olimpíada Brasileira de Matemática.

OBMEP = Olimpíada Brasileira de Matemática de Escola Pública



- Engenharia de Manufatura e Engenharia de Produção

102/Engenharia de Produção				
Olimpíadas Científicas	OBM	OBMEP	OBF	OBFEP
Medalha Ouro	200	160	200	160
Medalha Prata	160	100	160	100
Medalha Bronze	100	80	100	80
101/Engenharia de Manufatura				
Olimpíadas Científicas	OBM	OBMEP	OBF	OBFEP
Medalha Ouro	200	160	200	160
Medalha Prata	160	100	160	100
Medalha Bronze	100	80	100	80

Critérios para definição e classificação da vaga extra para aluno de olimpíada científica.

$$Nota = \frac{(PontosMedalha + ENEM \times 0,2)}{400} \times 1000$$

Legenda:

OBM = Olimpíada Brasileira de Matemática.

OBMEP = Olimpíada Brasileira de Matemática de Escola Pública

OBF = Olimpíada Brasileira de Física

OBFEP = Olimpíada Brasileira de Física de Escola Pública



As Vagas Olímpicas serão distribuídas da seguinte maneira:

Curso	Edital Vagas Olímpicas	
	Número Total de vagas	Vagas Extras ou Regulares?
101/Engenharia de Manufatura	01	regulares
102/Engenharia de Produção	01	regulares
109/Administração	01	regulares
110/Administração Pública	01	regulares

2) Vagas ENEM (VE)

Os cursos de 100/Ciências do Esporte, 101/Engenharia de Manufatura, 102/Engenharia de Produção, 107/Nutrição, 109/Administração e 110/Administração Pública irão aderir as vagas do ENEM de 2022, conforme anos anteriores.

- 100/ Ciências do Esporte

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1	500
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	500
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	500
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	500
Matemática e suas Tecnologias	1	500

- 101/Engenharia de Manufatura

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2	500
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	500



FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
Cidade Universitária de Limeira



Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	500
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	500
Matemática e suas Tecnologias	3	600

- 102/Engenharia de Produção

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2	500
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	500
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	500
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	500
Matemática e suas Tecnologias	3	600

- 107/Nutrição

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2	500
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	500
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	500
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	500
Matemática e suas Tecnologias	1	500

- 109/Administração

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2	500
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	500
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	500
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	500
Matemática e suas Tecnologias	3	600



- 110/Administração Pública

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3	350
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	350
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	350
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	350
Matemática e suas Tecnologias	2	350

À Congregação da FCA para providências.

Diretoria de Ensino da FCA, 22 de julho de 2021.

Profa. Dra. Juliana Pires de Arruda Leite
Vice-Presidente da Comissão de Graduação
Matrícula: 310224

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pires de Arruda Leite, COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO**, em 22/07/2021, às 23:20 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D24490C9 4A7B4736 97DFC2BE AE964FE5



Fls.: _____
Processo: _____
Rubrica: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Faculdade de Ciências Médicas

Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126

13083-887 – Campinas/SP

Fone: (19) 3521.8923

E-mail: diretoria@fcm.unicamp.br



Deliberação da Congregação/FCM – nº 166/2021

Documento: **Of. Circ. COMVEST 01/2021**
Interessada: **Comissão de Ensino de Graduação em Medicina**
Assunto: **Edital do Vestibular 2022 - Vagas Indígenas e Vagas Olímpicas**

A CONGREGAÇÃO/FCM, na Quarta Reunião Ordinária realizada nesta data, discutiu amplamente e aprovou o oferecimento de 2 (duas) vagas regulares para o vestibular indígena/2022.

A Congregação da FCM/UNICAMP manifestou apoio à realização de curso de adaptação e tutela dos ingressantes nos cursos de graduação desta Unidade.

Aprovou ainda o **não oferecimento** de vagas olímpicas para o Edital do Vestibular de 2022.

Encaminhe-se à Comissão de Ensino de Graduação em Medicina/FCM.

DFCM, 28 de maio de 2021.

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da FCM/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Zeferino, DIRETOR DA FCM/UNICAMP**, em 02/06/2021, às 14:58 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
1800D9DD C76342D3 9219F2B2 65496DF6



Fls.: _____
Processo: _____
Rubrica: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Faculdade de Ciências Médicas

Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126

13083-887 – Campinas/SP

Fone: (19) 3521.8923

E-mail: diretoria@fcm.unicamp.br



Deliberação da Congregação/FCM – nº 283/2021

Documento: **Parecer FCM/CEG nº 9/2021**
Interessado: **Comissão de Ensino de Graduação - Medicina/FCM**
Assunto: **Vestibular 2022**

A CONGREGAÇÃO/FCM, na Sexta Reunião Ordinária realizada nesta data, aprovou, nos termos apresentados, a manifestação da Comissão de Ensino de Graduação do Curso de Medicina/FCM sobre o oferecimento de Vagas Olímpicas (VO) e Vagas ENEM (VE), em atenção à Circular COMVEST 02/2021.

Encaminhe-se à Comissão de Graduação do curso de Medicina/FCM.

DFCM, 27 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da FCM/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Zeferino, DIRETOR DA FCM E PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO/FCM**, em 30/08/2021, às 16:05 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
647ADC06 0A2D49AF 973C935E E84F2203



Fls.: _____
Processo: _____
Rubrica: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Faculdade de Ciências Médicas

Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126

13083-887 – Campinas/SP

Fone: (19) 3521.8923

E-mail: diretoria@fcm.unicamp.br



Deliberação da Congregação/FCM – nº 282/2021

Documento: **Of. FONO/FCM nº 40/2021**
Interessado: **Curso de Fonoaudiologia/FCM**
Assunto: **Vestibular 2022**

A CONGREGAÇÃO/FCM, na Sexta Reunião Ordinária realizada nesta data, aprovou, nos termos apresentados, a manifestação da Comissão de Graduação do curso de Fonoaudiologia/FCM sobre o oferecimento de Vagas Olímpicas (VO) e Vagas ENEM (VE), em atenção à Circular COMVEST 02/2021.

Encaminhe-se à Comissão de Graduação em Fonoaudiologia/FCM.

DFCM, 27 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da FCM/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Zeferino, DIRETOR DA FCM E PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO/FCM**, em 30/08/2021, às 16:05 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
35ADDFDC F1994EA8 B15563C0 EC5FADC1



Fls.: _____
Processo: _____
Rubrica: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Faculdade de Ciências Médicas

Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126

13083-887 – Campinas/SP

Fone: (19) 3521.8923

E-mail: diretoria@fcm.unicamp.br



Deliberação da Congregação/FCM – nº 165/2021

Documento: **Of. Circ. COMVEST 01/2021**
Interessada: **Comissão de Graduação em Fonoaudiologia**
Assunto: **Edital do Vestibular 2022 - Vagas Indígenas e Vagas Olímpicas**

A CONGREGAÇÃO/FCM, na Quarta Reunião Ordinária realizada nesta data, discutiu amplamente e aprovou o oferecimento de 2 (duas) vagas regulares para o vestibular indígena/2022.

A Congregação da FCM/UNICAMP manifestou apoio à realização de curso de adaptação e tutela dos ingressantes nos cursos de graduação desta Unidade.

Aprovou ainda o **não oferecimento** de vagas olímpicas para o Edital do Vestibular de 2022.

Encaminhe-se à Comissão de Graduação em Fonoaudiologia/FCM.

DFCM, 28 de maio de 2021.

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da FCM/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Zeferino, DIRETOR DA FCM/UNICAMP**, em 02/06/2021, às 14:58 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
8CFDC941 BF684989 BDF87FBD 95030651





FACULDADE DE EDUCAÇÃO
355ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO
25/08/2021

DELIBERAÇÃO Nº: 187/2021
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO
ASSUNTO: Edital Vestibular 2022

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO em sua **355ª Reunião Ordinária**, realizada em **25/08/2021**, **deliberou pela aprovação** da decisão da CG de que para elaboração do Edital Vestibular 2022, os cursos de graduação Pedagogia Integral, Pedagogia Noturno e Licenciatura Integrada em Química e Física, não sofrerão alteração com relação ao ingresso no Vestibular 2022: continuam não utilizando as Vagas Olímpicas e continuam adotando a nota global do Enem.

Prof. Dr. Alexandre Henrique Paixão
Presidente da Congregação
Faculdade de Educação – Unicamp

Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Henrique Paixão**, **DIRETOR ASSOCIADO DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 26/08/2021, às 15:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
8BB04BBB F48549B0 851D315D 846282EC





DELIBERAÇÃO DA 196ª CONGREGAÇÃO ORDINÁRIA
16/08/2021

DIR. FEA Nº 155/2021

A Congregação da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas, na 196ª Reunião Ordinária, realizada em 16.08.2021, **homologou o PARECER CG/FEA Nº 033/2021, em resposta ao Of. Circ. COMVEST 02/2021, o qual solicita indicação de quais as Olimpíadas de conhecimento e competições científicas ou modalidades similares (em ordem de prioridade), bem como as medalhas ou certificados de participação que serão aceitos para as vagas Olímpicas (VO), além de solicitar informações sobre as Vagas ENEM (VE).**

Campinas, 16 de agosto de 2021.

PROF. DR. JULIAN MARTÍNEZ
DIRETOR ASSOCIADO DA FEA
PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Julian Martinez, DIRETOR ASSOCIADO DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 17/08/2021, às 08:00 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
9B1D2B7D 122A4E31 9EBB0072 634CE051





DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO/FEAGRI – 072/2021

A Congregação da Faculdade de Engenharia Agrícola, em sua 269ª Sessão Ordinária, realizada em 18/08/2021, aprovou os dados para o Edital de Vagas Olímpicas 2022 da FEAGRI.

FEAGRI, 18/08/2021

Prof. Dr. ANGEL PONTIN GARCIA
Diretor
Faculdade de Engenharia Agrícola

Documento assinado eletronicamente por **Angel Pontin Garcia, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 19/08/2021, às 10:07 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
FE482C85 A9F4487C 92E679A7 4047ED46





50 anos
20 anos
2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

**Faculdade de Engenharia Civil,
Arquitetura e Urbanismo**

INTERESSADO: Graduação - Engenharia Civil

ASSUNTO: Vestibular - Vagas ENEM e Vagas Olímpicas

DELIBERAÇÃO Nº 127/2021

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em sua 199ª Reunião Ordinária da Congregação, realizada no dia 26/08/2021, aprovou a definição de pesos e notas mínimas para o edital de 2022 das vagas do ENEM e vagas Olímpicas do Curso de Graduação em Engenharia Civil, conforme Parecer CGEC 023/2021.

Campinas, 26 de agosto de 2021.

PROF. DR. ALBERTO LUIZ FRANCATO
Presidente da Congregação
Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Luiz Francato, PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO**, em 26/08/2021, às 19:19 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
9565B0DA 08AC4BEF A77F0651 5D4CBAFB





50 anos
20 anos
2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

**Faculdade de Engenharia Civil,
Arquitetura e Urbanismo**

INTERESSADO: Graduação - Arquitetura e Urbanismo

ASSUNTO: Vestibular - Vagas ENEM

DELIBERAÇÃO Nº 126/2021

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em sua 199ª Reunião Ordinária da Congregação, realizada no dia 26/08/2021, aprovou a definição de pesos e notas mínimas para o edital de 2022 das vagas do ENEM do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, conforme Parecer CGAU 023/2021.

Campinas, 26 de agosto de 2021.

PROF. DR. ALBERTO LUIZ FRANCATO
Presidente da Congregação
Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Luiz Francato, PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO**, em 26/08/2021, às 19:19 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
DC9C610F EC974EB0 90C05EAF BBAB5FBC





Resolução Congregação FEEC N° 173/2021

A Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, em sua 283ª Reunião Ordinária, realizada em 30/08/2021, aprovou com 20 votos favoráveis e 1 abstenção, Resolução CG-FEEC 021/2021 - manutenção dos critérios de seleção para vagas olímpicas, sem a inclusão de novas modalidades de olimpíadas.

Campinas, 31 de Agosto de 2021

Documento assinado eletronicamente por **José Alexandre Diniz, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 31/08/2021, às 12:31 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
442C0264 29C44D33 9207F8A0 197881BF





RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 24/2021

Ref.: Ofício Graduação FEF 026/2021

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 204ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de maio de 2021, aprovou a manutenção da distribuição do mesmo número de vagas para o vestibular indígena e o não oferecimento de vagas olímpicas para o vestibular da COMVEST em 2022, como segue:

Código do curso	Nome do Curso	Vestibular Indígena		Edital Vagas Olímpicas	
		Número Total de vagas	Vagas Extras ou Regulares?	Número Total de vagas	Vagas Extras ou Regulares?
27	Educação Física	2	Extras	0	Não se aplica
45	Educação Física	2	Extras	0	Não se aplica

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
06 de maio de 2021

Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Júnior, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 06/05/2021, às 09:31 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
705576C9 C1F0487C 8E4724DA 86223B8A





DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO/FEQ nº 114/2021

Interessado (a): Faculdade de Engenharia Química**Assunto:** Vagas Olímpicas e Vagas ENEM para o Vestibular 2022

A Congregação da Faculdade de Engenharia Química da Unicamp, em sua 183ª Sessão Ordinária, realizada em 27/08/2021, **deliberou** que em relação ao Edital de Vagas Olímpicas há interesse na adesão com a oferta de 01 vaga para o curso integral e 01 vaga para o curso noturno e que as vagas deverão ser disponibilizadas nas modalidade "regular", sem alterações quanto às competições científicas, bem como à sua ordem de prioridade, como consta no Edital anterior. Com relação à Vagas ENEM a Congregação **deliberou** por manter a indicação da CG de manter as opções feitas no ano anterior, conforme Deliberação CG/FEQ 17/2021.

Campinas, 30 de agosto de 2021

Prof. Dr. EDSON TOMAZ**Matrícula 259551****Diretor da Faculdade de Engenharia Química**

Documento assinado eletronicamente por **Edson Tomaz, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 30/08/2021, às 16:31 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
AAEAA7AD E27B4C75 B460A546 349128E2





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Odontologia de Piracicaba



PROCESSO: 00-X-00000/0000

INTERESSADO: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA CONGREGAÇÃO Nº 157/2021

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, em sua 224ª Reunião Ordinária realizada em 11/08/2021, aprovou o(a) vagas Olímpicas (VO) e Vagas Enem (VE) - Vestibular 2022

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Francisco Haiter Neto".

Piracicaba, 11 de agosto de 2021.

Francisco Haiter Neto
Diretor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 154/2021

Interessado:	COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
Processo:	OFÍCIO CGRAD/IA nº 075/2021 – CG
Referente:	Vagas Olímpicas (VO) e Vagas ENEM (VE) para a elaboração dos editais de ingresso 2022.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 267ª Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2021, **aprovou** conforme Ofício CGRAD/IA nº 075/2021, as Vagas Olímpicas (VO) e Vagas ENEM (VE) para a elaboração dos editais de ingresso 2022, em atendimento ao Of. Circ. COMVEST 02/2021.

Código do curso	Nome do Curso	1. Vagas Olímpicas (VO)	2. Vagas ENEM (VE)
22	Música	Não oferece.	Não oferece.
23	Dança	Não oferece.	Não oferece.
25	Artes Visuais	Não oferece.	Não oferece.
26	Artes Cênicas	Não oferece.	Não oferece.
64	Comunicação Social - Midialogia	Não oferece.	Seguirá as mesmas regras do edital de 2020.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
26 DE AGOSTO DE 2021.

Paulo Adriano Ronqui
Presidente da Congregação/IA

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Adriano Ronqui, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 01/09/2021, às 17:24 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
2C59A539 34C74946 A1519C4C 466CE32F





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA**

Rua Monteiro Lobato, 255 - Campinas - 13083-862 - SP - Brasil
Fone: (019) 3521-6358 | <https://www.ib.unicamp.br/>
Diretoria



INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO
ASSUNTO: Edital de Ingresso 2022 - Vagas Enem e Vagas Olímpicas

PARECER DA CONGREGAÇÃO/IB/Nº 277/2021

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA, em sua 199ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2021, aprovou por unanimidade os critérios aos Cursos 06 e 46 para as Vagas Enem e Vagas Olímpicas para o Edital de Ingresso 2022, encaminhados através do Of. CEG/IB nº 502/2021.

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ",
20 de agosto de 2021.

Prof. Dr. **ANDRÉ VICTOR LUCCI FREITAS**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **André Victor Lucci Freitas, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 25/08/2021, às 18:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
CA31F362 CEC84755 8B7F4C49 DF3B3C4D





Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física "Gleb Wataghin"
Diretoria - Secretaria
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
(19) 3521-5318/3521-5319
Site: portal.ifi.unicamp.br
secdir@ifi.unicamp.br



RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO 132/2021
INSTITUTO DE FÍSICA "GLEB WATAGHIN"

Vestibular

A Congregação do Instituto de Física "Gleb Wataghin" em sua 200ª Reunião Ordinária realizada em 06/08/21, aprovou a inclusão de olimpíadas no Vestibular 2022 no curso 40, conforme Ofício CG n° 49/2021.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 06 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Mônica Alonso Cotta
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **MONICA ALONSO COTTA, PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO**, em 06/08/2021, às 17:16 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
9BF95AC4 A85F4849 93301818 A1A112E8





Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física "Gleb Wataghin"
Diretoria - Secretaria
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
(19) 3521-5318/3521-5319
Site: portal.ifi.unicamp.br
secdir@ifi.unicamp.br



**RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO 131/2021
INSTITUTO DE FÍSICA "GLEB WATAGHIN"**

Vestibular

A Congregação do Instituto de Física "Gleb Wataghin" em sua 200ª Reunião Ordinária realizada em 06/08/21, aprovou a inclusão de olimpíadas no Vestibular 2022 no curso 51, conforme Ofício CG n° 48/2021.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 06 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Mônica Alonso Cotta
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **MONICA ALONSO COTTA, PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO**, em 06/08/2021, às 17:16 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
48A8A43B 45424B84 ABE84045 89C3FAD9





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica
Diretoria

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO IMECC
REALIZADA EM 05/08/2021**

DELIBERAÇÃO N.º 106/2021

Referência: Critérios das Vagas Olímpicas e Vagas Enem para o vestibular 2022 – curso 51.

A Congregação do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica (IMECC), em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 05/08/2021, aprovou a referência acima.

IMECC, 05/08/2021

Prof. Dr. Paulo Régis Caron Ruffino
Diretor do IMECC

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Regis Caron Ruffino, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 05/08/2021, às 16:12 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
22C22FC4 10724F0F B4740289 A707AD38





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica
Diretoria

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO IMECC
REALIZADA EM 05/08/2021**

DELIBERAÇÃO N.º 107/2021

Referência: Critérios das Vagas Olímpicas e Vagas Enem para o vestibular 2022 – curso 02.

A Congregação do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica (IMECC), em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 05/08/2021, aprovou a referência acima.

IMECC, 05/08/2021

Prof. Dr. Paulo Régis Caron Ruffino
Diretor do IMECC

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Regis Caron Ruffino, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 05/08/2021, às 16:12 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
01127848 23BA450F A3495B1A D8418BD7





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica
Diretoria

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO IMECC
REALIZADA EM 05/08/2021**

DELIBERAÇÃO N.º 108/2021

Referência: Critérios das Vagas Olímpicas e Vagas Enem para o vestibular 2022 – curso 29.

A Congregação do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica (IMECC), em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 05/08/2021, aprovou a referência acima.

IMECC, 05/08/2021

Prof. Dr. Paulo Régis Caron Ruffino
Diretor do IMECC

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Regis Caron Ruffino, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 05/08/2021, às 16:12 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
9EF730A3 A9A74FC0 BD991B0D A9014A77





UNICAMP

Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Química

RESOLUÇÃO DA CONGREGAÇÃO IQ Nº 143/2021

A Congregação do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, em sua 364ª Sessão Ordinária, realizada em 25/08/2021, aprovou, por unanimidade, o Memo. CG/IQ 36/2021 em resposta ao Of. Circ. COMVEST 02/2021, sobre Vagas Olímpicas e Vagas ENEM.

Encaminhe-se à CG/IQ para ciência e providências.

Secretaria da Diretoria/IQ, 25 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Marco Aurélio Zezzi Arruda

Diretor



Campinas, 01 de julho de 2021.

Of. Circ. COMVEST 02/2021

Prezado(a) Diretor(a),
(Com cópia para as Coordenadorias de Graduação)

Para a elaboração dos editais de ingresso 2022, a Comvest solicita informações para a tramitação dos editais nas Câmaras, em consonância com a Deliberação CONSU-A-032/2017.

1. Vagas Olímpicas (VO)

Para os cursos que oferecerão vagas no edital VO:

1.1 Indicar quais as Olimpíadas de conhecimento e competições científicas ou modalidades similares, bem como as medalhas ou certificado de participação (caso das internacionais) que serão aceitas.

1.2 Listar a ordem de prioridades das Olimpíadas indicadas.

1.3 Caso não haja nenhuma alteração em relação ao oferecimento anterior basta informar que seguirão as mesmas regras do edital de 2021. As informações do último edital estão anexadas a este ofício para facilitar a verificação.

1.4 As informações sobre o edital VO devem ser aprovadas nas Congregações das Unidades e a data limite para o envio das informações será no dia 01 de setembro de 2021.

2. Vagas ENEM (VE)

Para os cursos que queiram alterar as informações quanto às notas mínimas e pesos utilizados no edital anterior:

2.1 Indicar as novas notas mínimas, pesos e, eventualmente, provas escolhidas. Para os cursos que não adotarem as notas de todas as provas do ENEM é exigido que haja, no mínimo, a escolha de duas provas, sendo obrigatória a Prova de Linguagens, códigos e suas tecnologias. Para informação, as demais provas do ENEM são Matemática e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias; e Redação.

2.2 A não indicação de notas mínimas, pesos ou provas específicas significa a adoção da nota global no ENEM.



2.3 Caso não haja nenhuma alteração em relação ao oferecimento anterior basta informar que seguirão as mesmas regras do edital de 2020. As informações do último edital estão anexadas a este ofício para facilitar a verificação.

2.4 A data limite para o envio das informações do edital VE será no dia 01 de setembro de 2021. Caso haja alguma mudança nos critérios, pede-se a aprovação da Congregação.

A Comvest está à disposição para o fornecimento de dados e esclarecimentos.

Atenciosamente.

Prof. Dr. José Alves de Freitas Neto
Diretor
Comissão Permanente para os Vestibulares

Documento assinado eletronicamente por **José Alves de Freitas Neto, DIRETOR DA COMISSÃO PERMANENTE PARA OS VESTIBULARES**, em 02/07/2021, às 14:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
AF1A9F4A 381845DE 935A8901 F7A20E19



Cursos	Unidade	Pesos					Notas Mínimas
		LC	MT	CN	CH	RED	
Administração (Noturno) (A)	FCA	1	3	1	2	2	LC=500, CN=500, CH=500, RED=500 e MT= 600
Administração Pública (Noturno) (A)		2	2	1	2	3	LC=350, MT=350, CN=350, CH=350, RED=350
Arquitetura e Urbanismo (Noturno)	FEC	1	1	1	1	1	*
Ciência da Computação (Noturno)	IC	2	4	3	1	1	RED=500, CH=500 e CN=550, LC=550 e MT=600
Ciências Biológicas (Integral)	IB	1	1	1	1	1	LC+MT+CH+RED+CN=2500 e CN=500
Ciências Biológicas - Licenciatura (Noturno)		1	1	1	1	1	LC+MT+CH+RED=2500 e CN=500
Ciências do Esporte (Integral) (A)	FCA	1	1	1	1	1	LC=500, MT=500, CN=500, CH=500, RED= 500
Ciências Econômicas (Integral)	IE	2	2	1	2	3	*
Ciências Econômicas (Noturno)		2	2	1	2	3	*
Ciências Sociais (Integral)	IFCH	1	1	1	1	1	*
Ciências Sociais (Noturno)		1	1	1	1	1	*
Comunicação Social-Midiologia (Integral)	IA	1	1	1	1	0	CH=450, MT=450
Curso 51 - Ingresso para: (B)	IMECC / IFGW						
Engenharia Física (Integral)		1	1	1	0	0	LC+MT+CN+CH =2000
Física (Integral)							
Física: Física Médica e Biomédica (Integral)							
Matemática (Integral)							
Matemática Aplicada e Computacional (Integral)	FEF	1	1	1	1	1	*
Educação Física (Integral)		1	1	1	1	1	*
Educação Física (Noturno)							(LC+CN+RED+CH+MT)/5=450
Enfermagem (Integral)	FENF	3	3	2	1	0	
Engenharia Agrícola (Integral)	FEAGRI	1	2	2	1	1	*
Engenharia Ambiental (Noturno) (D)	FT	2	3	2	1	1	LC=500, MT=500, CN=500, CH=500, RED=500
Engenharia Civil (Integral)	FEC	1,5	2	1,5	1	1	*
Engenharia de Alimentos (Integral)	FEA	1	3	3	1	2	LC=500, CN=500, CH=500, RED=500 e MT=550
Engenharia de Alimentos (Noturno)		1	3	3	1	2	LC=500, CN=500, CH=500, RED=500 e MT=550
Engenharia de Computação (Integral)	FEEC	2	4	3	1	1	RED=500, CH=500 e CN=550, LC=550 e MT=600
Engenharia de Controle e Automação (Noturno)	FEM	2	4	3	1	0	RED=550, LC=550, CH=550 e MT=650 e CN=600
Engenharia de Manufatura (Integral) (A)	FCA	1	3	2	1	2	LC=500, CN=500, CH=500, RED=500 e MT= 600
Engenharia de Produção (Integral) (A)		1	3	2	1	2	LC=500, CN=500, CH=500, RED=500 e MT= 600
Engenharia de Telecomunicações (Integral) (D)	FT	1	1	1	1	1	*
Engenharia de Transportes (Noturno) (D)		1	1	1	1	1	*
Engenharia Elétrica (Integral)	FEEC	2	4	3	1	1	RED=500, CH=500 e CN=550, LC=550 e MT=600
Engenharia Elétrica (Noturno)		2	4	3	1	1	RED=500, CH=500 e CN=550, LC=550 e MT=600
Engenharia Mecânica (Integral)	FEM	2	4	3	1	0	RED=550, LC=550, CH=550 e MT=650 e CN=600
Engenharia Química (Integral)	FEQ	2	3	2,5	1	2	LC=400, MT=400, CN=400, CH=400, RED=400
Engenharia Química (Noturno)		2	3	2,5	1	2	LC=400, MT=400, CN=400, CH=400, RED=400
Estatística (Integral)	IMECC	1	1	1	1	0	LC+MT=1300
Estudos Literários (Integral)	IEL	3	1	1	2	3	RED=500, LC=500, CH=500, CN=300 e MT=300
Farmácia (Integral)	FCF	1	1	1	1	1	*
Filosofia (Integral)	IFCH	1	1	1	1	1	*
Física - Licenciatura (Noturno)	IFGW	1	1	1	0	0	LC+MT+CN+CH=2000
Fonoaudiologia (Integral)	FCM	1	1	1	1	1	(LC+CN+RED+CH+MT)/5=480
Geografia (Integral)	IG	3	2	1	3	3	*
Geografia (Noturno)		3	2	1	3	3	*
Geologia (Integral)		3	3	3	1	3	*
Historia (Integral)	IFCH	1	1	1	1	1	*
Letras - Licenciatura (Integral)	IEL	3	1	1	2	3	RED=500, LC=500, CH=500, CN=300 e MT=300
Letras - Licenciatura (Noturno)		3	1	1	2	3	RED=500, LC=500, CH=500, CN=300 e MT=300
Licenciatura Integrada Química/Física (Noturno)	FE	1	1	1	1	1	*
Linguística (Integral)	IEL	3	1	1	2	3	RED=500, LC=500, CH=500, CN=300 e MT=300
Matemática - Licenciatura (Noturno)	IMECC	1	1	0	0	0	LC+MT+CN+CH = 2000
Medicina (Integral)	FCM	2	2	3	2	3	RED=700 e CN=600, MT=600, CH=600 e LC=550
Nutrição (Integral) (A)	FCA	1	1	2	1	2	LC=500, MT=500, CN=500, CH=500, RED=500
Odontologia (Integral) (C)	FOP	0	2	4	0	4	LC+MT+CN+CH+RED=2300
Pedagogia - Licenciatura (Integral)	FE	1	1	1	1	1	*
Pedagogia - Licenciatura (Noturno)		1	1	1	1	1	*
Química (Integral)	IQ	1	1	1	1	1	*
Química Tecnológica (Noturno)		1	1	1	1	1	*
Sistemas de Informação (Integral) (D)		1	1	1	1	1	*
Tecnologia em Análise e Des. de Sist. (Noturno) (D)	FT	1	1	1	1	1	*
Tecnologia em Saneamento Ambiental (Noturno) (D)		1	1	1	1	1	*

(*) Sem indicação de notas mínimas.

Áreas ENEM: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC), Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH), Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN), Matemática e suas Tecnologias (MAT), Redação (RED).

A. Cursos ministrados na Faculdade de Ciências Aplicadas, em Limeira.

B. Cursos que possuem um núcleo comum nos primeiros semestres e constituem opção conjunta para ingresso (Engenharia Física, Física, Física Médica e Biomédica; Matemática e Matemática Aplicada e Computacional - diurnos, em período integral).

C. Curso ministrado no campus de Piracicaba.

D. Cursos ministrados na Faculdade de Tecnologia, em Limeira.

Vagas Olímpicas 2021

Quadro de vagas

Curso	Vagas	Extras ?	Olimpíadas	Observações
Administração (Noturno)	1	Não	IMO; OIM; OBM ; OBMEP	
Ciência da Computação (Noturno)	5	Sim	IOI; IMO ; IPhO; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; OBR* ; IChO* ; IOAA* ; OBQ*	
Ciências Biológicas (Integral)	1	Não	IBO ; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP	
Ciências Biológicas - Licenciatura (Noturno)	1	Não	IBO ; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP	
Curso 51 - Ingresso para: Engenharia Física/Física/Física Médica e Biomédica/ Matemática/Mat.Aplic. e Computacional (Integral)	15	Não	IMO; IPhO; IOAA; OIbF; OIM; OBF; OBM; OBA; OBMEP; OBFEP	
Engenharia Ambiental (Noturno)	2	Não	IMO; IPhO; IChO; IBO; OIM; OIbF; OIAB; OBM; OBF; OBQ ; OBB	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia Civil (Integral)	2	Não	IMO; IPhO; IOI; IChO; OIM; OIbF; CIIC; OBF; OBM; OBI; OBQ; OBR; OBMEP	
Engenharia de Alimentos (Integral)	2	Sim	IMO; IChO; IPhO; OIM; OIbF; OBM; OBQ; OBF; OBMEP; OBFEP	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia de Alimentos (Noturno)	2	Sim	IMO; IChO; IPhO; OIM; OIbF; OBM; OBQ; OBF; OBMEP; OBFEP	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia de Computação (Integral)	9	Não	IOI; IMO; IPhO; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; OBR* ; IChO* ; IOAA* ; OBQ*	
Engenharia de Controle e Automação (Noturno)	5	Não	IMO; IPhO; IOI; OIM; OIbF; CIIC; OBM; OBF; OBI; OBMEP; OBFEP; OBR* ; IOAA*	
Engenharia de Manufatura (Integral)	1	Sim	IMO; IPhO; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP	
Engenharia de Produção (Integral)	1	Sim	IMO; IPhO; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP	
Engenharia de Telecomunicações (Integral)	5	Não	IOI; IMO; IPhO; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; OBR* ; IChO* ; IOAA* ; OBQ*	
Engenharia de Transportes (Noturno)	2	Não	IMO; IPhO; IOI; OIM; OIbF; CIIC; OBM; OBF; OBI	Apenas medalhas de ouro (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia Elétrica (Integral)	7	Não	IMO ; IPhO ; IOI ; OIM ; OIbF ; CIIC ; OBM ; OBF ; OBI ; OBMEP ; OBFEP ; OBR* ; IChO* ; IOAA* ; OBQ*	
Engenharia Elétrica (Noturno)	3	Não	IMO ; IPhO ; IOI ; OIM ; OIbF ; CIIC ; OBM ; OBF ; OBI ; OBMEP ; OBFEP ; OBR* ; IChO* ; IOAA* ; OBQ*	
Engenharia Mecânica (Integral)	7	Não	IMO; IPhO; IOI; OIM; OIbF; CIIC; OBM; OBF; OBI; OBMEP; OBFEP; OBR; IOAA*	
Engenharia Química (Integral)	1	Não	IMO; IPhO; IChO; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBQ; OBMEP; OBFEP	
Engenharia Química (Noturno)	1	Não	IMO; IPhO; IChO; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBQ; OBMEP; OBFEP	
Estatística (Integral)	7	Não	IMO; IPhO; IOI; IChO; OIM; OIbF; CIIC; OBM; OBF; OBI; OBQ; OBR; OBMEP	OBMEP apenas medalhas de ouro e prata
Física - Licenciatura (Noturno)	4	Não	IMO; IPhO; IOAA; OIbF; OIM; OBF; OBM; OBA; OBMEP; OBFEP	
Historia (Integral)	2	Sim	ONHB	Apenas medalhas de ouro e prata
Matemática - Licenciatura (Noturno)	7	Não	IMO; OIM; OBM; OBMEP	
Química (Integral)	7	Não	IChO; IMO; IPhO; OIM; OIbF; OBQ; OBM; OBMEP; OBF; OBMEP	
Química Tecnológica (Noturno)	4	Não	IChO; IMO; IPhO; OIM; OIbF; OBQ; OBM; OBF; OBMEP	
Sistemas de Informação (Integral)	5	Não	IOI; IMO; IPhO; IOAA; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBA; OBR; OBMEP	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno)	5	Não	IOI; IMO; IPhO; IOAA; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBA; OBR; OBMEP	
Tecnologia em Saneamento Ambiental (Noturno)	2	Não	IMO; IPhO; IChO; IBO; OIM; OIbF; OIAB; OBM; OBF; OBQ ; OBB	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
	116			

*Olimpíadas Afins para os respectivos cursos.

** As olimpíadas estão listadas por ordem de prioridade



UNICAMP

Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Química

RESOLUÇÃO DA CONGREGAÇÃO IQ Nº 001/2018

A Congregação do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, em sua 334ª Sessão Ordinária, realizada em 28/03/2018, em resposta ao Ofício Circular PRG 075/2017, aprovou:

- 1- O Instituto de Química não aderirá ao Vestibular Indígena nos anos de 2019 e 2020.
- 2- O Instituto de Química aderirá ao edital de vagas olímpicas, sem ampliação de vagas regulares. A proposta é de aproveitamento de 10% das vagas regulares, sendo 7 para o curso 05 e 04 para o curso 50 (total 11).

Para este item serão considerados os medalhistas de ouro, prata e bronze da Olimpíada Brasileira de Química, promovida pela Associação Brasileira de Química, das Olimpíadas Brasileira de Matemática e Olimpíada Brasileira de Matemáticas das Escolas Públicas, promovidas pela Sociedade Brasileira de Matemática e Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), e da Olimpíada Brasileira de Física, promovida pela Sociedade Brasileira de Física. O ordenamento dos medalhistas inscritos deverá ser através de edital público e de acordo com a ordem decrescente da nota do ENEM do candidato no ano de conclusão do ensino médio.

Secretaria da Diretoria/IQ, 28 de março de 2018.

Prof. Dr. Lauro Tatsuo Kubota

Diretor

OFÍCIO CG-IFCH 82/2021

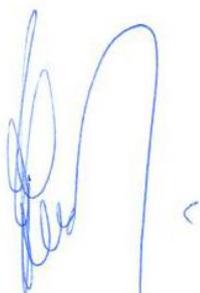
Campinas, 29 de julho de 2021

ASSUNTO: EDITAL 2021 VAGAS OLÍMPICAS E EDITAL ENEM-UNICAMP - COMVEST

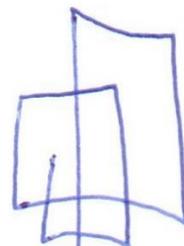
Prezada Diretora,

Respondendo ao Of. Circ. COMVEST 02/2021 - Edital Vagas Olímpicas e Edital ENEM-Unicamp (IFCH), as coordenações dos cursos de Ciências Sociais, História e Filosofia informam que seguirão as mesmas regras do edital 2021 no caso das vagas Olímpicas e do edital 2020 no caso do ENEM como informado no próprio Of. Circ. COMVEST 02/2021. Solicitamos, portanto, que esta posição seja referendada pela Congregação deste instituto.

Cordialmente,



Prof. Dr. Rui Luis Rodrigues
Coordenador de Graduação História
IFCH/Unicamp
Matrícula: 304668



Prof. Dr. Rafael Rodrigues Garcia
Coordenador de Graduação – Filosofia
Unicamp – Matrícula 313409



Profa. Dra. Joice Melo Vieira
Coordenadora de Graduação - Ciências Sociais
Unicamp - Matrícula 300504

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

Diretora do IFCH – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Unicamp – Universidade Estadual de Campinas



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas



Instituto de Filosofia
e Ciências Humanas

DOCUMENTO: Ofício IFCH/CG nº 082/2021
INTERESSADO: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
ASSUNTO: Edital Vagas Olímpicas e edital ENEM

PARECER DA CONGREGAÇÃO Nº 208/2021

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, reunida virtualmente em sua 264ª Sessão Ordinária, realizada aos 04 de agosto de 2021, aprovou a ratificação das regras utilizadas no Edital de Vagas Olímpicas no ano de 2021 e no Edital ENEM no ano de 2020 pelos cursos de Graduação em Ciências Sociais, História e Filosofia, para os editais de ingresso 2022.

Prof. Dra. Andréia Galvão
Diretora
IFCH/ UNICAMP
Matrícula 295648



Of. CEG/IB 511/2021

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 02 de setembro de 2021

Assunto: Vagas Olímpicas - Edital de Ingresso 2022

Prezado Senhor,

Em complementação ao Of. CEG/IB nº 502/2021, item **1)-Vagas Olímpicas**, informamos a inserção da Olimpíada Nacional de Ciências (<https://onciencias.org/>) aos cursos 06 e 46 ao final da ordem de prioridade.

Atenciosamente,

Maria Andréia Delbin

Profa. Dra. Maria Andréia Delbin

Coordenadora de Graduação dos Cursos de Ciências Biológicas

Instituto de Biologia

UNICAMP

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. José Alves de Freitas Neto

DD. Diretor da Comissão Permanente para os Vestibulares

U N I C A M P

Deliberação CEPE-A- /2021, de 05/10/2021.

Dispõe sobre o Edital Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas ou Modalidades Similares, para ingresso nos cursos de graduação em 2022.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na 372ª. Sessão Ordinária, de 05 de outubro de 2021, e a Deliberação CONSU-A-032/2017, que especifica sobre os sistemas de ingresso aos cursos de Graduação da Unicamp, baixa a seguinte Deliberação:

CAPÍTULO I

DAS VAGAS OFERECIDAS PELO EDITAL VAGAS OLÍMPICAS

Art. 1º O Edital Vagas Olímpicas oferece 122 (cento e vinte e duas) vagas distribuídas nos cursos conforme o Anexo I.

§ 1º As vagas que não forem preenchidas serão transferidas para o Vestibular Unicamp.

§ 2º O parágrafo anterior não se aplica aos cursos de ~~Ciência da Computação (N), Engenharia de Alimentos (I), Engenharia de Alimentos (N), Engenharia de Manufatura (I), Engenharia de Produção (I), Engenharia Agrícola (I), Farmácia (I) e História (I)~~ que oferecem vagas adicionais para esta modalidade de ingresso.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão feitas por formulário eletrônico na página da Comissão Permanente para os Vestibulares (Comvest) (www.comvest.unicamp.br), a partir das 09 horas do dia 16 de novembro de 2021 até às 17 horas do dia 14 de janeiro de 2022.

§ 1º O horário da abertura e do encerramento das inscrições é o horário de Brasília (DF).

§ 2º As instruções necessárias para a inscrição, o Manual do Candidato e as informações sobre a Unicamp e seus cursos estão disponíveis na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br).

§ 3º O candidato deverá, no ato de inscrição, anexar os documentos comprobatórios de sua premiação em olimpíadas ou outras competições de conhecimento, ~~e o seu histórico Escolar de Ensino Médio ou documento equivalente.~~

§ 4º O candidato poderá anexar até, no máximo, 2 (dois) documentos comprobatórios de premiação e/ou participação em olimpíada ou outra competição de conhecimento, ou seja, um para cada opção de curso, conforme os arts. 4º. e 5º.

§ 5º A responsabilidade sobre a legibilidade (resolução) dos arquivos anexados é do candidato, sendo proibida a anexação de documentos após o encerramento das inscrições.

§ 6º Documentos ilegíveis serão descartados pela Banca de Validação de inscrições, mencionada no § 2º do art. 6º, e a inscrição será indeferida.

§ 7º As inscrições com anexação parcial dos documentos indicados no § 3º deste artigo serão indeferidas.

§ 8º Candidatos de nacionalidade brasileira e candidatos estrangeiros, portadores da CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório, deverão informar o número do CPF ao preencher o Formulário de Inscrição. Será aceito exclusivamente o número do CPF do candidato, não podendo ser utilizado o CPF de responsável. Além do número do CPF, deverá ser informado o número de um documento de identificação com fotografia, podendo ser cédula de identidade (RG), passaporte, CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório, carteira expedida por Ordens ou Conselhos reconhecidos por lei ou Carteira Nacional de Habilitação.

§ 9º Somente é possível realizar uma inscrição por CPF. Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição, os candidatos deverão acessar e preencher o formulário eletrônico correspondente. Em caso de alteração, será considerado válido apenas o último formulário preenchido dentro do prazo determinado no Manual do Candidato.

Art. 3º Poderão se inscrever nesta modalidade de vagas olímpicas os premiados em olimpíadas ou outras competições de conhecimentos realizadas nos **2 (dois)** anos anteriores ao início do curso de graduação da Unicamp, ou seja, nos anos de **2020 e 2021**.

Parágrafo único. As olimpíadas ou competições aceitas serão aquelas realizadas para estudantes de Ensino Médio ou níveis equivalentes, sendo vetada a pontuação obtida em competições de nível superior e/ou de nível fundamental.

Art. 4º Cada candidato poderá se inscrever em até 2 (dois) cursos de graduação, declarando a ordem de sua opção (1ª ou 2ª opção).

§ 1º Em cada curso, os candidatos serão convocados por ordem decrescente da pontuação obtida na olimpíada ou competição de conhecimento especificadas no Anexo I pelo curso em 1ª opção.

§ 2º Havendo vagas não preenchidas pelo parágrafo 1º deste artigo, serão convocados por ordem decrescente os candidatos que optaram pelo curso como 2ª opção.

Art. 5º O candidato poderá utilizar somente a pontuação de uma única olimpíada ou competição de conhecimento, para cada uma das opções de curso.

§ 1º É facultado ao candidato utilizar a premiação de uma mesma olimpíada ou competição de conhecimento nas duas opções de curso.

§ 2º Caso tenha sido premiado em edições de anos diferentes de uma mesma olimpíada, o candidato indicará a competição em que obteve maior pontuação ou premiação.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 6º As provas, etapas e premiações das olimpíadas ou competições de conhecimento, bem como seus programas, formato, conteúdos e resultados são de responsabilidade das instituições que as promovem.

§ 1º A Comvest será responsável pela sistematização das inscrições do Edital Vagas Olímpicas, disciplinado nesta Deliberação, pela classificação de acordo com os critérios definidos pelos cursos e pela convocação dos candidatos selecionados.

§ 2º A Comvest comporá uma banca composta por docentes da Unicamp que validará as informações apresentadas pelos candidatos (~~cópias dos~~ certificados das olimpíadas ou competições de conhecimento ~~e histórico escolar de Ensino Médio~~) antes da classificação dos candidatos.

§ 3º A classificação dos candidatos, em cada curso, será realizada segundo as pontuações atribuídas às premiações e respectivas olimpíadas conforme o Anexo I.

§ 4º Os critérios de desempate de classificação dos candidatos, em ordem decrescente, são:

I – a ordem de prioridade por olimpíada estabelecida em cada curso, indicadas no Anexo I;

II – a maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias no ENEM de 2021;

III – a maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias no ENEM 2021;

IV – a maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias no ENEM 2021;

V – a maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias no ENEM 2021;

~~II – a média das notas finais dos dois primeiros anos do Ensino Médio, ou equivalente, em Português.~~

~~III – a média das notas finais dos dois primeiros anos do Ensino Médio, ou equivalente, em Matemática.~~

~~IV – a média das notas finais dos dois primeiros anos do Ensino Médio, ou equivalente, nas disciplinas prioritárias de cada curso conforme previsto na tabela disponível no Anexo IV.~~

VI - maior idade, respeitando o ano, mês e dia de nascimento.

§ 5º Os critérios de desempate de classificação indicados no parágrafo anterior serão igualmente aplicados aos candidatos que venham a utilizar as notas do último ano de Ensino Médio ou Encceja (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) por componente curricular e/ou área de conhecimento afim.

~~§ 6º Os históricos escolares serão padronizados, quando já não o forem, em notas na escala 0-10,0. A padronização de conceitos ou notas com outras referências numéricas estarão disponíveis no Manual do Candidato.~~

CAPÍTULO IV **DAS CHAMADAS E MATRÍCULA**

Art. 7º Para a convocação serão aplicados os seguintes critérios.

I – Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, conforme especificado no art. 6º.

II – Primeiramente, serão convocados os candidatos que optaram pelo curso em 1ª opção.

III – Havendo vagas não preenchidas pelo critério II, serão convocados candidatos que optaram pelo curso como 2ª opção.

Art. 8º A convocação para matrícula será feita em até **6 (seis)** chamadas por curso.

~~§ 1º A matrícula será online realizada na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br), em duas etapas: as matrículas das três primeiras chamadas serão online, na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br); as matrículas das quarta e quinta chamadas, de forma presencial, na unidade sede do curso.~~ Os candidatos serão convocados por meio de chamadas para matrícula online, de acordo com o calendário estabelecido pela Comvest.

~~§ 2º Todos os candidatos que realizarem matrículas online (1ª, 2ª e 3ª chamadas) deverão obrigatoriamente fazer a matrícula presencial na data da matrícula da 4ª chamada do Vestibular Vagas Olímpicas.~~

§ 2º Durante o período de chamadas e matrículas online, os candidatos poderão cancelar a matrícula efetivada, conforme o calendário divulgado na página da Comvest.

§ 3º O cancelamento da matrícula é irreversível e expressa a desistência do candidato à vaga para a qual havia sido convocado, permitindo que a Comvest convoque outros candidatos para essa vaga.

§ 4º As matrículas que não forem efetivadas permitirão a convocação dos demais candidatos nas sucessivas chamadas.

§ 5º Caso haja vagas não preenchidas após as matrículas das 6 (seis) chamadas, estas serão transferidas para o Vestibular Unicamp 2022, exceto as vagas adicionais indicadas no § 2º do art 1º.

§ 7º O calendário para as chamadas e matrículas constará do Manual do Candidato, em endereço eletrônico a ser divulgado na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br).

Art. 9º ~~A matrícula presencial dos candidatos convocados para os cursos de graduação da Unicamp cabe exclusivamente à Diretoria Acadêmica – DAC, exigindo-se, nesse ato, a entrega de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original do seguinte documento:~~ A matrícula dos candidatos convocados para os cursos de graduação da Unicamp cabe exclusivamente à Diretoria Acadêmica – DAC, exigindo-se, neste ato, o upload dos documentos relacionados nos incisos deste artigo no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA).

I – Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;

II - a Cédula de Identidade Nacional (para brasileiros); CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório (para estrangeiros residentes no Brasil); Passaporte (para estrangeiros não residentes no Brasil). ~~O documento deve ser original, para fins de identificação.~~

§ 1º São considerados equivalentes para efeito de comprovação da conclusão do Ensino Médio o Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do ENEM (até 2016); Certificado de conclusão do ENCCEJA; Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio por meio do EJA, modalidades presencial, semipresencial ou a distância.

§ 2º O candidato que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deve apresentar parecer de equivalência de estudos expedido por Secretaria da Educação estadual ou municipal, conforme a competência legal.

§3º Em caso de dúvidas quanto à identificação ou à documentação do candidato, a Unicamp poderá requerer laudos de especialistas, incluindo exames grafotécnicos sobre assinaturas, provas ou outros documentos considerados relevantes.

~~Art. 10~~ A matrícula pode ser feita por procuração, nos seguintes termos:

- ~~a) Por instrumento particular (procuração simples), se o outorgante for maior de 18 anos.~~
- ~~b) Por instrumento público e com assistência de um dos genitores ou do responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos.~~

~~Art. 11~~ A Comvest adotará um procedimento de identificação civil, mediante a verificação do documento de identidade indicado no Formulário de Inscrição e da coleta da assinatura e das impressões digitais/reconhecimento facial de cada candidato, durante a matrícula. Os candidatos que, por qualquer motivo, se recusarem a seguir esse procedimento deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão.

~~Parágrafo único.~~ Em caso de dúvidas quanto à identificação ou à documentação do candidato, a Unicamp poderá requerer laudos de especialistas, incluindo exames grafotécnicos sobre assinaturas, provas ou outros documentos considerados relevantes.

Art. 10 Uma vez regularmente matriculado, e no prazo de até 30 dias, o aluno deverá, utilizando o seu nome de usuário (*username*) e senha, recebidos no ato da matrícula, carregar no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) os documentos a seguir, os quais constarão em seu Processo de Vida Acadêmica:

- I – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ~~II – Cédula de Identidade Nacional para brasileiros; CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório para estrangeiros residentes no Brasil; Passaporte para estrangeiros não residentes no Brasil;~~

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF, para brasileiros e estrangeiros. Não será aceito CPF de responsável;

III – Título de Eleitor ou e-Título, para os brasileiros maiores de 18 anos;

IV – Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

~~VI – Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;~~

§ 1º O aluno menor de 18 anos deve carregar no Sistema Acadêmico (Siga) os documentos mencionados nos incisos **III e IV** deste artigo tão logo esteja de posse deles ou até o final do segundo semestre letivo do ano de ingresso.

§ 2º A não observância do disposto **neste artigo** acarretará o bloqueio da matrícula no semestre subsequente.

CAPÍTULO V

SOBRE AS PRIORIDADES NOS SISTEMAS DE INGRESSO UNICAMP

Art. 11 Os candidatos poderão se inscrever concomitantemente em mais de um dos sistemas de seleção previstos na Deliberação CONSU-A-032/2017 (Vestibular Unicamp, Edital Vagas Olímpicas, **Edital ENEM-Unicamp** e Vestibular Indígena).

Art. 12 Caso um candidato tenha sido convocado para matrícula em um **mesmo curso, na mesma chamada**, no Vestibular Unicamp 2021 e em outro(s) sistema(s) de seleção, a vaga a ser preenchida obedecerá à seguinte ordem de prioridade: Vestibular Unicamp, Edital Vagas Olímpicas, **Edital ENEM-Unicamp** e Vestibular indígena.

Art. 13 Caso um candidato tenha sido convocado para matrícula em **curso(s) diferentes, na mesma chamada**, no Vestibular Unicamp 2021 e em outro(s) sistema(s) de seleção, o candidato fará opção, no momento da matrícula, pelo curso em que se matriculará.

Art. 14 Ao efetivar a sua matrícula em um dos sistemas pelo qual foi convocado, de acordo com os critérios previstos nos **arts. 12 e 13**, o candidato será excluído, automaticamente, da lista de classificação dos demais sistemas de ingresso nos quais tenha se inscrito, se o curso de matrícula for igual ao curso de primeira opção dos demais sistemas em que o candidato se inscrever.

Art. 15 Caso um candidato inscrito no mesmo curso seja convocado em qualquer sistema e não realize sua matrícula quando for convocado, seu nome será excluído das chamadas em outros sistemas.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

~~Art. 16 É vedada, por lei, a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de Ensino Superior Federal, Estadual ou Municipal. Os convocados para matrícula na Unicamp que já estiverem matriculados em outro curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior Federal, Estadual ou Municipal deverão cancelar essa matrícula e não poderão se matricular posteriormente em outra instituição pública de Ensino Superior Federal, Estadual ou Municipal sem cancelar a matrícula na Unicamp.~~

É vedada, por lei, a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública brasileira de ensino superior federal, estadual ou municipal. Em qualquer caso, constatada matrícula simultânea, a Universidade adotará os procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.089, de 11/11/2009.

Art. 17 O aluno já matriculado em um curso da Unicamp e que, em virtude de aprovação no Edital Vagas Olímpicas, efetuar matrícula em novo curso, terá sua matrícula cancelada no curso anterior, prevalecendo a vaga conseguida no presente edital.

Art. 18 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à Unicamp, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art. 19 Os casos omissos nesta Deliberação e no Manual do Candidato serão decididos por uma comissão formada pelo Diretor e Diretor Adjunto da Comvest e pelo Pró-Reitor de Graduação.

Art. 20 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Quadro de vagas

Curso	Vagas	Extras	Olimpíadas	Observações
Administração (Noturno)	1	Não	IMO; OIM; OBM; OBMEP	
Administração Pública (Noturno)	1	Não	IMO; OIM; OBM; OBMEP	
Ciência da Computação (Noturno)	5	Sim	IOI; IMO ; IPhO; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; OBR* ; IChO* ; IOAA* ; OBQ*	
Ciências Biológicas - Licenciatura (Noturno)	1	Não	IBO ; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC	
Ciências Biológicas (Integral)	1	Não	IBO ; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC	
Curso 51 - Ingresso para: Engenharia Física/Física/Física Médica e Biomédica/ Matemática/Mat. Aplic. e Computacional (Integral)	15	Não	IMO; IPhO; IOAA; IOI; OIbF; OIM; CIIC; OBF; OBM; OBA; OBMEP; OBFEP; OBI; OBR	
Engenharia Agrícola (Integral)	2	Sim	IMO; IPhO; IChO; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBQ; OBMEP; OBFEP; OBR	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia Ambiental (Noturno)	2	Não	IMO; IPhO; IChO; IBO; OIM; OIbF; OIAB; OBM; OBF; OBQ ; OBB.	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia Civil (Integral)	2	Não	IMO; IPhO; IOI; IChO; OIM; OIbF; CIIC; OBF; OBM; OBMEP; OBI; OBQ; OBR; CANGURU; ONC	
Engenharia de Alimentos (Integral)	2	Não	ONC; IChO; OBQ; IMO; OIM; OBM; OBMEP; CANGURU; IPhO; OIbF; OBF; OBFEP; IBO; OIAB; OBB	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia de Alimentos (Noturno)	2	Não	ONC; IChO; OBQ; IMO; OIM; OBM; OBMEP; CANGURU; IPhO; OIbF; OBF; OBFEP; IBO; OIAB; OBB	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia de Computação (Integral)	9	Não	IOI; IMO; IPhO; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; OBR* ; IChO* ; IOAA* ; OBQ*	
Engenharia de Controle e Automação (Noturno)	5	Não	IMO; IPhO; IOI; OIM; OIbF; CIIC; OBM; OBF; OBI; OBMEP; OBFEP; OBR; IOAA*	
Engenharia de Manufatura (Integral)	1	Não	OBM; OBF; OBMEP; OBFEP	
Engenharia de Produção (Integral)	1	Não	OBM; OBF; OBMEP; OBFEP	
Engenharia de Telecomunicações (Integral)	5	Não	IOI; IMO; IPhO; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; OBR* ; IChO* ; IOAA* ; OBQ*	
Engenharia de Transportes (Noturno)	2	Não	IMO; IPhO; IOI; OIM; OIbF; CIIC; OBM; OBF; OBI	Apenas medalhas de ouro (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia Elétrica (Integral)	7	Não	IMO ; IPhO ; IOI ; OIM ; OIbF ; CIIC; OBM; OBF; OBI ; OBMEP; OBFEP; OBR* ; IChO* ; IOAA* ; OBQ*	

Engenharia Elétrica (Noturno)	3	Não	IMO ; IPhO ; IOI ; OIM ; OIbF ; CIIC; OBM; OBF; OBI ; OBMEP; OBFEP; OBR* ; IChO*; IOAA*; OBQ*	
Engenharia Mecânica (Integral)	7	Não	IMO; IPhO; IOI; OIM; OIbF; CIIC; OBM; OBF; OBI; OBMEP; OBFEP; OBR; IOAA*	
Engenharia Química (Integral)	1	Não	IMO; IPhO; IChO; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBQ; OBMEP; OBFEP	
Engenharia Química (Noturno)	1	Não	IMO; IPhO; IChO; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBQ; OBMEP; OBFEP	
Estatística (Integral)	7	Não	IMO; IPhO; IOI; IChO; OIM; OIbF; CIIC; OBM; OBF; OBI; OBQ; OBR; OBMEP	OBMEP apenas medalhas de ouro e prata
Farmácia (Integral)	1	Sim	IChO; IBO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBQ; OBB; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP	
Física - Licenciatura (Noturno)	4	Não	IMO; IPhO; IOAA; IOI; OIbF; OIM; CIIC; OBF; OBM; OBA; OBMEP; OBFEP; OBI; OBR	
Historia (Integral)	2	Sim	ONHB	Apenas medalha de ouro
Matemática - Licenciatura (Noturno)	7	Não	IMO; OIM; OBM; OBMEP	
Odontologia (Integral)	2	Não	IBO; IChO; OIAB; OBB; OBQ; IMO; IPhO; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP	
Química (Integral)	7	Não	IChO; IMO; IPhO; OIM; OIbF; OBQ; OBM; OBMEP; OBF	
Química Tecnológica (Noturno)	4	Não	IChO; IMO; IPhO; OIM; OIbF; OBQ; OBM; OBMEP; OBF	
Sistemas de Informação (Integral)	5	Não	IOI; IMO; IPhO; IOAA; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBA; OBR; OBMEP	
Tecnologia em Análise e Des. de Sist. (Noturno)	5	Não	IOI; IMO; IPhO; IOAA; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBA; OBR; OBMEP	
Tecnologia em Saneamento Ambiental (Noturno)	2	Não	IMO; IPhO; IChO; IBO; OIM; OIbF; OIAB; OBM; OBF; OBQ ; OBB	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)

*Olimpíadas classificadas como Afins para os respectivos cursos. Essas olimpíadas recebem, para o respectivo curso, menor pontuação (ver quadro de pontuação) e menor prioridade.

** As olimpíadas estão listadas por ordem de prioridade.

Anexo II

Quadro de Olimpíadas

Canguru de Matemática Brasil	CANGURU
Olimpíada Brasileira de Biologia	OBB
Olimpíada Brasileira de Física	OBF
Olimpíada Brasileira de Física de Escola Pública	OBFEP
Olimpíada Brasileira de Informática	OBI
Olimpíada Brasileira de Matemática	OBM
Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas	OBMEP
Olimpíada Brasileira de Química	OBQ
Olimpíada Brasileira de Robótica - Modalidade Teórica	OBR
Olimpíada Nacional de Astronomia e Astronáutica	OBA
Olimpíada Nacional de Ciências	ONC
Olimpíada Nacional de História do Brasil	ONHB
Competição Iberoamericana de Informática e Computação	CIIC
Olimpíada Iberoamericana de Biologia	OIAB
Olimpíada Iberoamericana de Física	OIBF
Olimpíada Iberoamericana de Matemática	OIM
International Olympiad on Astronomy and Astrophysics	IOAA
International Chemistry Olympiad	ICHO
International Mathematical Olympiad	IMO
International Olympiad in Informatics	IOI
International Biology Olympiad	IBO
International Physics Olympiad	IPHO

Anexo III

Quadro de Pontuação

	Olimpíadas				
	Classificadas com Afins	Escola Pública	Brasileiras	Ibero-americanas	Internacionais
<i>Participação</i>	-	-	-	240	360
<i>Medalha de Bronze</i>	70	70	140	280	420
<i>Medalha de Prata</i>	85	85	170	340	510
<i>Medalha de Ouro</i>	100	100	200	400	600

Deliberação CEPE-A- /2021, de 05/10/2021.

Dispõe sobre o Edital Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas ou Modalidades Similares, para ingresso nos cursos de graduação em 2022.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na 372ª. Sessão Ordinária, de 05 de outubro de 2021, e a Deliberação CONSU-A-032/2017, que especifica sobre os sistemas de ingresso aos cursos de Graduação da Unicamp, baixa a seguinte Deliberação:

CAPÍTULO I

DAS VAGAS OFERECIDAS PELO EDITAL VAGAS OLÍMPICAS

Art. 1º O Edital Vagas Olímpicas oferece 122 (cento e vinte e duas) vagas distribuídas nos cursos conforme o Anexo I.

§ 1º As vagas que não forem preenchidas serão transferidas para o Vestibular Unicamp.

§ 2º O parágrafo anterior não se aplica aos cursos de Ciência da Computação (N), Engenharia Agrícola (I), Farmácia (I) e História (I) que oferecem vagas adicionais para esta modalidade de ingresso.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão feitas por formulário eletrônico na página da Comissão Permanente para os Vestibulares (Comvest) (www.comvest.unicamp.br), a partir das 09 horas do dia 16 de novembro de 2021 até às 17 horas do dia 14 de janeiro de 2022.

§ 1º O horário da abertura e do encerramento das inscrições é o horário de Brasília (DF).

§ 2º As instruções necessárias para a inscrição, o Manual do Candidato e as informações sobre a Unicamp e seus cursos estão disponíveis na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br).

§ 3º O candidato deverá, no ato de inscrição, anexar os documentos comprobatórios de sua premiação em olimpíadas ou outras competições de conhecimento.

§ 4º O candidato poderá anexar até, no máximo, 2 (dois) documentos comprobatórios de premiação e/ou participação em olimpíada ou outra competição de conhecimento, ou seja, um para cada opção de curso, conforme os arts. 4º. e 5º.

§ 5º A responsabilidade sobre a legibilidade (resolução) dos arquivos anexados é do candidato, sendo proibida a anexação de documentos após o encerramento das inscrições.

§ 6º Documentos ilegíveis serão descartados pela Banca de Validação de inscrições, mencionada no § 2º do art. 6º, e a inscrição será indeferida.

§ 7º As inscrições com anexação parcial dos documentos indicados no § 3º deste artigo serão indeferidas.

§ 8º Candidatos de nacionalidade brasileira e candidatos estrangeiros, portadores da CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório, deverão informar o número do CPF ao preencher o Formulário de Inscrição. Será aceito exclusivamente o número do CPF do candidato, não podendo ser utilizado o CPF de responsável. Além do número do CPF, deverá ser informado o número de um documento de identificação com fotografia, podendo ser cédula de identidade (RG), passaporte, CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório, carteira expedida por Ordens ou Conselhos reconhecidos por lei ou Carteira Nacional de Habilitação.

§ 9º Somente é possível realizar uma inscrição por CPF. Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição, os candidatos deverão acessar e preencher o formulário eletrônico correspondente. Em caso de alteração, será considerado válido apenas o último formulário preenchido dentro do prazo determinado no Manual do Candidato.

Art. 3º Poderão se inscrever nesta modalidade de vagas olímpicas os premiados em olimpíadas ou outras competições de conhecimentos realizadas nos 2 (dois) anos anteriores ao início do curso de graduação da Unicamp, ou seja, nos anos de 2020 e 2021.

Parágrafo único. As olimpíadas ou competições aceitas serão aquelas realizadas para estudantes de Ensino Médio ou níveis equivalentes, sendo vetada a pontuação obtida em competições de nível superior e/ou de nível fundamental.

Art. 4º Cada candidato poderá se inscrever em até 2 (dois) cursos de graduação, declarando a ordem de sua opção (1ª ou 2ª opção).

§ 1º Em cada curso, os candidatos serão convocados por ordem decrescente da pontuação obtida na olimpíada ou competição de conhecimento especificadas no Anexo I pelo curso em 1ª opção.

§ 2º Havendo vagas não preenchidas pelo parágrafo 1º deste artigo, serão convocados por ordem decrescente os candidatos que optaram pelo curso como 2ª opção.

Art. 5º O candidato poderá utilizar somente a pontuação de uma única olimpíada ou competição de conhecimento, para cada uma das opções de curso.

§ 1º É facultado ao candidato utilizar a premiação de uma mesma olimpíada ou competição de conhecimento nas duas opções de curso.

§ 2º Caso tenha sido premiado em edições de anos diferentes de uma mesma olimpíada, o candidato indicará a competição em que obteve maior pontuação ou premiação.

CAPÍTULO III **DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Art. 6º As provas, etapas e premiações das olimpíadas ou competições de conhecimento, bem como seus programas, formato, conteúdos e resultados são de responsabilidade das instituições que as promovem.

§ 1º A Comvest será responsável pela sistematização das inscrições do Edital Vagas Olímpicas, disciplinado nesta Deliberação, pela classificação de acordo com os critérios definidos pelos cursos e pela convocação dos candidatos selecionados.

§ 2º A Comvest comporá uma banca composta por docentes da Unicamp que validará as informações apresentadas pelos candidatos (certificados das olimpíadas ou competições de conhecimento) antes da classificação dos candidatos.

§ 3º A classificação dos candidatos, em cada curso, será realizada segundo as pontuações atribuídas às premiações e respectivas olimpíadas conforme o Anexo I.

§ 4º Os critérios de desempate de classificação dos candidatos, em ordem decrescente, são:

I – a ordem de prioridade por olimpíada estabelecida em cada curso, indicadas no Anexo I;

II – a maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias no ENEM de 2021;

III – a maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias no ENEM 2021;

IV – a maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias no ENEM 2021;

V – a maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias no ENEM 2021;

VI - maior idade, respeitando o ano, mês e dia de nascimento.

§ 5º Os critérios de desempate de classificação indicados no parágrafo anterior serão igualmente aplicados aos candidatos que venham a utilizar as notas do último ano de Ensino Médio ou Encceja (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) por componente curricular e/ou área de conhecimento afim.

CAPÍTULO IV **DAS CHAMADAS E MATRÍCULA**

Art. 7º Para a convocação serão aplicados os seguintes critérios.

I – Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, conforme especificado no art. 6º.

II – Primeiramente, serão convocados os candidatos que optaram pelo curso em 1ª opção.

III – Havendo vagas não preenchidas pelo critério II, serão convocados candidatos que optaram pelo curso como 2ª opção.

Art. 8º A convocação para matrícula será feita em até 6 (seis) chamadas por curso.

§ 1º Os candidatos serão convocados por meio de chamadas para matrícula *online*, de acordo com o calendário estabelecido pela Comvest.

§ 2º Durante o período de chamadas e matrículas *online*, os candidatos poderão cancelar a matrícula efetivada, conforme o calendário divulgado na página da Comvest.

§ 3º O cancelamento da matrícula é irreversível e expressa a desistência do candidato à vaga para a qual havia sido convocado, permitindo que a Comvest convoque outros candidatos para essa vaga.

§ 4º As matrículas que não forem efetivadas permitirão a convocação dos demais candidatos nas sucessivas chamadas.

§ 5º Caso haja vagas não preenchidas após as matrículas das 6 (seis) chamadas, estas serão transferidas para o Vestibular Unicamp 2022, exceto as vagas adicionais indicadas no § 2º do art 1º.

§ 7º O calendário para as chamadas e matrículas constará do Manual do Candidato, em endereço eletrônico a ser divulgado na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br).

Art. 9º A matrícula dos candidatos convocados para os cursos de graduação da Unicamp cabe exclusivamente à Diretoria Acadêmica – DAC, exigindo-se, neste ato, o *upload* dos documentos relacionados nos incisos deste artigo no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA).

I – Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;

II - a Cédula de Identidade Nacional (para brasileiros); CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório (para estrangeiros residentes no Brasil); Passaporte (para estrangeiros não residentes no Brasil).

§ 1º São considerados equivalentes para efeito de comprovação da conclusão do Ensino Médio o Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do ENEM (até 2016); Certificado de conclusão do ENCCEJA; Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio por meio do EJA, modalidades presencial, semipresencial ou a distância.

§ 2º O candidato que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deve apresentar parecer de equivalência de estudos expedido por Secretaria da Educação estadual ou municipal, conforme a competência legal.

§3º Em caso de dúvidas quanto à identificação ou à documentação do candidato, a Unicamp poderá requerer laudos de especialistas, incluindo exames grafotécnicos sobre assinaturas, provas ou outros documentos considerados relevantes.

Art. 10 Uma vez regularmente matriculado, e no prazo de até 30 dias, o aluno deverá, utilizando o seu nome de usuário (*username*) e senha, recebidos no ato da matrícula, carregar no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) os documentos a seguir, os quais constarão em seu Processo de Vida Acadêmica:

I – Certidão de Nascimento ou Casamento;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF, para brasileiros e estrangeiros. Não será aceito CPF de responsável;

III – Título de Eleitor ou e-Título, para os brasileiros maiores de 18 anos;
IV – Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

§ 1º O aluno menor de 18 anos deve carregar no Sistema Acadêmico (Siga) os documentos mencionados nos incisos III e IV deste artigo tão logo esteja de posse deles ou até o final do segundo semestre letivo do ano de ingresso.

§ 2º A não observância do disposto neste artigo acarretará o bloqueio da matrícula no semestre subsequente.

CAPÍTULO V

SOBRE AS PRIORIDADES NOS SISTEMAS DE INGRESSO UNICAMP

Art. 11 Os candidatos poderão se inscrever concomitantemente em mais de um dos sistemas de seleção previstos na Deliberação CONSU-A-032/2017 (Vestibular Unicamp, Edital Vagas Olímpicas, Edital ENEM-Unicamp e Vestibular Indígena).

Art. 12 Caso um candidato tenha sido convocado para matrícula em um **mesmo curso, na mesma chamada**, no Vestibular Unicamp 2021 e em outro(s) sistema(s) de seleção, a vaga a ser preenchida obedecerá à seguinte ordem de prioridade: Vestibular Unicamp, Edital Vagas Olímpicas, Edital ENEM-Unicamp e Vestibular indígena.

Art. 13 Caso um candidato tenha sido convocado para matrícula em **cursos diferentes, na mesma chamada**, no Vestibular Unicamp 2021 e em outro(s) sistema(s) de seleção, o candidato fará opção, no momento da matrícula, pelo curso em que se matriculará.

Art. 14 Ao efetivar a sua matrícula em um dos sistemas pelo qual foi convocado, de acordo com os critérios previstos nos arts. 12 e 13, o candidato será excluído, automaticamente, da lista de classificação dos demais sistemas de ingresso nos quais tenha se inscrito, se o curso de matrícula for igual ao curso de primeira opção dos demais sistemas em que o candidato se inscrever.

Art. 15 Caso um candidato inscrito no mesmo curso seja convocado em qualquer sistema e não realize sua matrícula quando for convocado, seu nome será excluído das chamadas em outros sistemas.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 É vedada, por lei, a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública brasileira de ensino superior federal, estadual ou municipal. Em qualquer caso, constatada matrícula simultânea, a Universidade adotará os procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.089, de 11/11/2009.

Art. 17 O aluno já matriculado em um curso da Unicamp e que, em virtude de aprovação no Edital Vagas Olímpicas, efetuar matrícula em novo curso, terá sua matrícula cancelada no curso anterior, prevalecendo a vaga conseguida no presente edital.

Art. 18 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à Unicamp, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art. 19 Os casos omissos nesta Deliberação e no Manual do Candidato serão decididos por uma comissão formada pelo Diretor e Diretor Adjunto da Comvest e pelo Pró-Reitor de Graduação.

Art. 20 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Quadro de vagas

Curso	Vagas	Extras	Olimpíadas	Observações
Administração (Noturno)	1	Não	IMO; OIM; OBM; OBMEP	
Administração Pública (Noturno)	1	Não	IMO; OIM; OBM; OBMEP	
Ciência da Computação (Noturno)	5	Sim	IOI; IMO ; IPhO; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; OBR* ; IChO* ; IOAA* ; OBQ*	
Ciências Biológicas - Licenciatura (Noturno)	1	Não	IBO ; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC	
Ciências Biológicas (Integral)	1	Não	IBO ; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC	
Curso 51 - Ingresso para: Engenharia Física/Física/Física Médica e Biomédica/ Matemática/Mat. Aplic. e Computacional (Integral)	15	Não	IMO; IPhO; IOAA; IOI; OIbF; OIM; CIIC; OBF; OBM; OBA; OBMEP; OBFEP; OBI; OBR	
Engenharia Agrícola (Integral)	2	Sim	IMO; IPhO; IChO; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBQ; OBMEP; OBFEP; OBR	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia Ambiental (Noturno)	2	Não	IMO; IPhO; IChO; IBO; OIM; OIbF; OIAB; OBM; OBF; OBQ ; OBB.	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia Civil (Integral)	2	Não	IMO; IPhO; IOI; IChO; OIM; OIbF; CIIC; OBF; OBM; OBMEP; OBI; OBQ; OBR; CANGURU; ONC	
Engenharia de Alimentos (Integral)	2	Não	ONC; IChO; OBQ; IMO; OIM; OBM; OBMEP; CANGURU; IPhO; OIbF; OBF; OBFEP; IBO; OIAB; OBB	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia de Alimentos (Noturno)	2	Não	ONC; IChO; OBQ; IMO; OIM; OBM; OBMEP; CANGURU; IPhO; OIbF; OBF; OBFEP; IBO; OIAB; OBB	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia de Computação (Integral)	9	Não	IOI; IMO; IPhO; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; OBR* ; IChO* ; IOAA* ; OBQ*	
Engenharia de Controle e Automação (Noturno)	5	Não	IMO; IPhO; IOI; OIM; OIbF; CIIC; OBM; OBF; OBI; OBMEP; OBFEP; OBR; IOAA*	
Engenharia de Manufatura (Integral)	1	Não	OBM; OBF; OBMEP; OBFEP	
Engenharia de Produção (Integral)	1	Não	OBM; OBF; OBMEP; OBFEP	
Engenharia de Telecomunicações (Integral)	5	Não	IOI; IMO; IPhO; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; OBR* ; IChO* ; IOAA* ; OBQ*	
Engenharia de Transportes (Noturno)	2	Não	IMO; IPhO; IOI; OIM; OIbF; CIIC; OBM; OBF; OBI	Apenas medalhas de ouro (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia Elétrica (Integral)	7	Não	IMO ; IPhO ; IOI ; OIM ; OIbF ; CIIC; OBM; OBF; OBI ; OBMEP; OBFEP; OBR* ; IChO* ; IOAA* ; OBQ*	

Engenharia Elétrica (Noturno)	3	Não	IMO ; IPhO ; IOI ; OIM ; OIbF ; CIIC; OBM; OBF; OBI ; OBMEP; OBFEP; OBR* ; IChO*; IOAA*; OBQ*	
Engenharia Mecânica (Integral)	7	Não	IMO; IPhO; IOI; OIM; OIbF; CIIC; OBM; OBF; OBI; OBMEP; OBFEP; OBR; IOAA*	
Engenharia Química (Integral)	1	Não	IMO; IPhO; IChO; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBQ; OBMEP; OBFEP	
Engenharia Química (Noturno)	1	Não	IMO; IPhO; IChO; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBQ; OBMEP; OBFEP	
Estatística (Integral)	7	Não	IMO; IPhO; IOI; IChO; OIM; OIbF; CIIC; OBM; OBF; OBI; OBQ; OBR; OBMEP	OBMEP apenas medalhas de ouro e prata
Farmácia (Integral)	1	Sim	IChO; IBO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBQ; OBB; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP	
Física - Licenciatura (Noturno)	4	Não	IMO; IPhO; IOAA; IOI; OIbF; OIM; CIIC; OBF; OBM; OBA; OBMEP; OBFEP; OBI; OBR	
Historia (Integral)	2	Sim	ONHB	Apenas medalha de ouro
Matemática - Licenciatura (Noturno)	7	Não	IMO; OIM; OBM; OBMEP	
Odontologia (Integral)	2	Não	IBO; IChO; OIAB; OBB; OBQ; IMO; IPhO; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP	
Química (Integral)	7	Não	IChO; IMO; IPhO; OIM; OIbF; OBQ; OBM; OBMEP; OBF	
Química Tecnológica (Noturno)	4	Não	IChO; IMO; IPhO; OIM; OIbF; OBQ; OBM; OBMEP; OBF	
Sistemas de Informação (Integral)	5	Não	IOI; IMO; IPhO; IOAA; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBA; OBR; OBMEP	
Tecnologia em Análise e Des. de Sist. (Noturno)	5	Não	IOI; IMO; IPhO; IOAA; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBA; OBR; OBMEP	
Tecnologia em Saneamento Ambiental (Noturno)	2	Não	IMO; IPhO; IChO; IBO; OIM; OIbF; OIAB; OBM; OBF; OBQ ; OBB	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)

*Olimpíadas classificadas como Afins para os respectivos cursos. Essas olimpíadas recebem, para o respectivo curso, menor pontuação (ver quadro de pontuação) e menor prioridade.

** As olimpíadas estão listadas por ordem de prioridade.

Anexo II

Quadro de Olimpíadas

Canguru de Matemática Brasil	CANGURU
Olimpíada Brasileira de Biologia	OBB
Olimpíada Brasileira de Física	OBF
Olimpíada Brasileira de Física de Escola Pública	OBFEP
Olimpíada Brasileira de Informática	OBI
Olimpíada Brasileira de Matemática	OBM
Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas	OBMEP
Olimpíada Brasileira de Química	OBQ
Olimpíada Brasileira de Robótica - Modalidade Teórica	OBR
Olimpíada Nacional de Astronomia e Astronáutica	OBA
Olimpíada Nacional de Ciências	ONC
Olimpíada Nacional de História do Brasil	ONHB
Competição Iberoamericana de Informática e Computação	CIIC
Olimpíada Iberoamericana de Biologia	OIAB
Olimpíada Iberoamericana de Física	OIBF
Olimpíada Iberoamericana de Matemática	OIM
International Olympiad on Astronomy and Astrophysics	IOAA
International Chemistry Olympiad	IChO
International Mathematical Olympiad	IMO
International Olympiad in Informatics	IOI
International Biology Olympiad	IBO
International Physics Olympiad	IPhO

Anexo III

Quadro de Pontuação

	Olimpíadas				
	Classificadas com Afins	Escola Pública	Brasileiras	Ibero-americanas	Internacionais
<i>Participação</i>	-	-	-	240	360
<i>Medalha de Bronze</i>	70	70	140	280	420
<i>Medalha de Prata</i>	85	85	170	340	510
<i>Medalha de Ouro</i>	100	100	200	400	600



Câmara Deliberativa Deliberação 005/2021

Assunto: Edital de Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas ou Modalidades Similares, para o Ingresso nos Cursos de Graduação em 2022.

Interessadas: Pró-Reitoria de Graduação e Comissão Permanente para os Vestibulares.

A Câmara Deliberativa da Comvest, em sua 298^a reunião ordinária, realizada virtualmente em 05/08/2021, deliberou favoravelmente quanto ao Edital Olímpico 2022.

O Edital foi aprovado com uma abstenção.

Campinas, 05 de agosto de 2021.

Prof. Dr. José Alves de Freitas Neto
Diretor da Comvest

Documento assinado eletronicamente por **José Alves de Freitas Neto, DIRETOR DA COMISSÃO PERMANENTE PARA OS VESTIBULARES**, em 05/08/2021, às 15:59 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
DC8EE431 D9E2463A B0582514 C6442D15





Campinas, 03 de setembro de 2021.

Of. COMVEST 066/2021

Assunto: Edital de Vagas Olímpicas Unicamp 2022.

Prezado Pró-Reitor,

Encaminho o edital de oferecimento de vagas nos cursos de graduação para premiados em olimpíadas científicas e competições de conhecimento de áreas específicas ou outras modalidades similares (Edital de Vagas Olímpicas 2022), aprovado pela Câmara Deliberativa da Comvest em 05 de agosto de 2021 (Deliberação 005/2021), para aprovação na Comissão Central de Graduação, conforme determinado no § 6º do art. 8º. da Deliberação CONSU-A-032/2017.

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração.

Prof. Dr. José Alves de Freitas Neto
Diretor
Comissão Permanente para os Vestibulares
Universidade Estadual de Campinas

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Ivan Felizardo Contrera Toro
Presidente da Comissão Central de Graduação
Pró-Reitor de Graduação

Documento assinado eletronicamente por **José Alves de Freitas Neto, DIRETOR DA COMISSÃO PERMANENTE PARA OS VESTIBULARES**, em 03/09/2021, às 07:39 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
772A8BB9 90CE408D 8889CDE0 A9406B59





COMISSÃO CENTRAL DE GRADUAÇÃO/PRG
13083-970 - Campinas - São Paulo - Brasil
: (55 - 19) 3521-4883/4884
ccg@unicamp.br

PROC. Nº 01-P-20661/2021

INTERESSADO: COMVEST

ASSUNTO: EDITAL DE OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTO E COMPETIÇÕES CIENTÍFICAS OU MODALIDADES SIMILARES PARA INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM 2022

PARECER CCG Nº 14/2021

A **COMISSÃO CENTRAL DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, na sua 312ª Reunião Ordinária, realizada em 09/09/2021, **aprovou com 46 votos favoráveis, 01 contrário e 01 abstenção**, o Edital de Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas ou Modalidades Similares para Ingresso aos Cursos de Graduação em 2022, encaminhado pela Câmara Deliberativa da COMVEST.

À **SG – CEPE** para as providências.

Campinas, 09 de setembro de 2021

Prof. Dr. Ivan Felizardo Contrera Toro
Presidente da Comissão Central de Graduação

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Felizardo Contrera Toro, PRÓ-REITOR**, em 10/09/2021, às 14:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
6F35E9C5 30E04FC3 8A48263C D448B91F



DESPACHO PG Nº 4141/2021

REF.: PROCESSO Nº 01-P-20661/2021

A d. Secretaria Geral encaminha a esta Procuradoria minuta de edital de oferecimento de vagas nos cursos de graduação para premiados em olimpíadas científicas e competições de conhecimento de áreas específicas ou outras modalidades similares (Edital de Vagas Olímpicas 2022), conforme Parecer CCG n.º 14/2021 e Deliberação COMVEST n.º 05/2021.

Analisada a proposta (doc. 08 – alterações destacadas em amarelo), sob o aspecto jurídico a mesma está em termos para ser submetida à d. CEPE, nos termos do § 6º do art. 8º. da Deliberação CONSU-A-032/2017.

À d. Secretaria Geral para ciência e determinação.

Procuradoria, 21 de setembro de 2021.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO
Procuradora de Universidade Chefe



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



Secretaria Geral



PROC. Nº 01-P-20661/2021

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE PARA OS VESTIBULARES

ASSUNTO : Edital de oferecimento de vagas nos cursos de graduação para premiados em olimpíadas de conhecimento e competições científicas ou modalidades similares

PARECER CLN-CONSU 40/2021

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua 327ª Reunião, realizada em 27.09.2021, tomou ciência do Despacho PG-4141/21 e manifestou-se favoravelmente ao edital de oferecimento de vagas nos cursos de graduação para premiados em olimpíadas de conhecimento e competições científicas ou modalidades similares, para ingresso nos cursos de Graduação da Unicamp em 2022.

À Cepe para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
27 de setembro de 2021

Prof. Dr. FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Santos Coelho, PRÓ-REITOR**, em 27/09/2021, às 09:44 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
964F4320 B03D4B70 B1D216D8 E93AE83B



Reitor: Marcelo Knobel
Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami



Dispõe sobre os sistemas de ingresso aos cursos de Graduação da Unicamp.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na 5ª Sessão Extraordinária de 21.11.17, baixa a seguinte Deliberação:

Considerando a [Deliberação CONSU-A-008/2017](#), que propõe o aprimoramento da política de ingresso no Vestibular Unicamp a partir de 2019;

Considerando a existência de ações afirmativas como forma de promover a diversidade acadêmica, diminuir a desigualdade do acesso ao ensino superior e, ao mesmo tempo, assegurar os referenciais de desempenho escolar como mecanismo de classificação para os ingressantes;

baixa a seguinte deliberação:

Artigo 1º - A Universidade Estadual de Campinas utilizará diferentes sistemas de ingresso a seus cursos de graduação, com regras específicas em cada um dos sistemas, nos seguintes termos:

I – Vestibular Unicamp, por meio do qual serão oferecidas, no mínimo, 70% das vagas regulares;

II – Edital utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), por meio do qual serão oferecidas até 20% das vagas regulares;

III – Seleção de alunos a partir do desempenho em olimpíadas científicas, competições de conhecimento ou outras modalidades que demonstrem desempenho excepcional do estudante a critério de áreas específicas, limitado ao máximo de 10% total de vagas regulares.

IV – Vestibular Indígena, específico para os povos indígenas;

V - Programa de Formação Interdisciplinar Superior (ProFIS), criado pela Deliberação Consu 409/2010, com oferecimento de vagas adicionais.

§ 1º - Será adotada reserva de vagas para optantes por cotas étnico-raciais, que incidirá sobre a oferta das vagas indicadas nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º - Anualmente a Universidade divulgará o número de vagas destinadas a cada um desses sistemas de ingresso aos seus cursos de graduação.

Capítulo I – Vestibular Unicamp

Artigo 2º - O Vestibular Unicamp será responsável por selecionar, no mínimo, 70% das vagas regulares dos cursos de graduação em processo seletivo anual e receberá as vagas ociosas de outros sistemas, conforme definido nesta Deliberação.

Parágrafo único. O vestibular adotará um sistema de classificação que contemple a ampla concorrência e os percentuais para cotas étnico-raciais para estudantes autodeclarados pretos e pardos, especificados no artigo 12 desta Deliberação.

Artigo 3º - Os incisos I, II e III do artigo 1º da [Deliberação CONSU-A-012/2004](#), que trata do Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social (Paais), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - (...)

I - Adição, na primeira fase, de 40 (quarenta) pontos à Nota Padronizada da primeira fase (NPF1) de candidatos ao Vestibular Unicamp que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública, comprovado mediante documento oficial dos estabelecimentos de ensino. Caso tenha sido aprovado para a segunda fase, serão acrescidos 40 (quarenta) pontos à Nota Padronizada de redação (NPR) e de 40 (quarenta) pontos à Nota Padronizada das provas dissertativas (NPF2);

II - Adição, na primeira fase, de 20 (vinte) pontos à Nota Padronizada da primeira fase (NPF1) de candidatos ao Vestibular Unicamp que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escolas da rede pública, comprovado mediante documento oficial dos estabelecimentos de ensino. Caso tenha sido aprovado para a segunda fase, serão acrescidos 20 (vinte) pontos à Nota Padronizada de redação (NPR) e de 20 (vinte) pontos à Nota Padronizada das provas dissertativas (NPF2).

III – As Notas Padronizadas de Opção (NPO) resultantes, calculadas segundo as expressões alternativas

$$NPO = 0,3 (NPF1 + 40) + 0,2 (NPR + 40) + 0,5 (NPF2 + 40) \quad (1)$$

ou

$$NPO = 0,3 (NPF1 + 20) + 0,2 (NPR + 20) + 0,5 (NPF2 + 20) \quad (2)$$

Ou

$$NPO = 0,3 (NPF1 + 60) + 0,2 (NPR + 60) + 0,5 (NPF2 + 60) \quad (3)$$

onde a expressão (1) se aplica aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública e a expressão (2) se aplica aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escolas da rede pública e a expressão (3) se aplica aos candidatos que, cumulativamente, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II e Ensino Médio em escolas públicas.”

Artigo 4º - Ficam incluídos os § 1º, 2º e 3º ao artigo 1º da [Deliberação CONSU-A-012/2004](#), que trata do Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social (Paais), com a seguinte redação, renumerando-se os atuais § 1º, 2º e 3º para 4º, 5º e 6º, respectivamente:

“Artigo 1º - (...)

§ 1º - As notas resultantes da aplicação dos incisos I, II e III substituem a NPO desses candidatos para efeito de classificação e convocação para suas opções de curso.

§ 2º - As notas previstas nos incisos I e II deste artigo podem ser usadas isoladamente ou de forma cumulativa para a composição da NPO, quando forem obedecidas as exigências dos respectivos incisos.

§ 3º - A bonificação do Paais será aplicada na 1ª e 2ª fase do Vestibular Unicamp.

Capítulo II – Edital Enem

Artigo 5º - As vagas dos cursos de graduação da Unicamp, oferecidas pelo edital com notas do Enem serão distribuídas da seguinte forma:

I - 10% para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

II - 5% para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e sejam autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

III - 5% para estudantes que sejam autodeclarados pretos e pardos.

§ 1º - Caso a aplicação dos percentuais de que tratam os incisos I, II e III deste artigo resulte em número fracionado, este deverá ser reduzido até o primeiro número fracionado inteiro inferior.

§ 2º - Para atendimento do total de 20% de vagas para o edital Enem, caso haja sobra de vaga após a aplicação do parágrafo anterior, as vagas eventualmente excedentes serão distribuídas entre as cotas previstas nos incisos I, II ou III, segundo a ordem decrescente da parte fracionária descartada no § 1º. Havendo empate na parte fracionada a vaga será destinada a um dos grupos empatados dentre os incisos I, II ou III, sucessivamente.

§ 3º - Candidatos que tenham obtido a certificação do ensino médio pelo Enem ou exames oficiais devem atender ao previsto nos incisos I e II do § 4º do artigo 1º da [Deliberação CONSU-A-012/2004](#).

§ 4º - A oferta das vagas ocorrerá por meio de edital público, realizado pela Comvest, exclusivamente na edição do início do ano letivo da Unicamp, referente ao ano em que se efetiva a matrícula.

§ 5º - O edital deverá especificar as edições do Enem que poderão ser utilizadas pelos candidatos na disputa por vagas, bem como a quantidade de chamadas a serem realizadas, respeitando-se as exigências do artigo 7º desta deliberação.

§ 6º - As vagas não preenchidas nas chamadas do edital serão transferidas para o Vestibular Unicamp, sendo que as vagas mencionadas no inciso I deste artigo migrarão para a ampla concorrência no Vestibular e as vagas referentes aos incisos II e III migrarão para as vagas reservadas para cotas étnico-raciais no Vestibular Unicamp.

§ 7º - Cursos com menos de 10 vagas ou com provas de habilidades específicas prévias à prova do Enem não poderão oferecer vagas pelo Edital Enem.

Artigo 6º - Em caso de candidatos aprovados em mais de um processo, a ocupação da vaga será regulamentada pelo Edital, mantidos os princípios de inclusão da política de acesso aos cursos de Graduação da Unicamp.

Artigo 7º - O sistema de classificação do Enem poderá contemplar as especificidades dos cursos diante das seguintes situações:

I - Cada curso poderá, a seu critério, estabelecer nota mínima de desempenho dos candidatos no Enem na prova global e/ou a nota de uma ou mais áreas de conhecimento específicas, incluindo a redação;

II - Os cursos poderão, a seu critério, indicar pesos diferenciados para alguma área de conhecimento avaliada no Enem (Ciências da Natureza e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias, Linguagens, Códigos e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias) ou para a prova de Redação;

III - As Unidades de Ensino e Pesquisa que desejarem poderão utilizar a lista dos demais inscritos no Edital Enem para preencher eventuais vagas ociosas do Vestibular Unicamp.

Parágrafo único. As situações referidas nos incisos I, II e III deste artigo deverão ser aprovadas pelas Congregações das Unidades de Ensino e Pesquisa e, posteriormente, pela Câmara Deliberativa da Comvest que informará ao INEP sobre as escolhas dos cursos.

Capítulo III – Seleção de alunos a partir do desempenho em olimpíadas científicas, competições de conhecimento e outros

Artigo 8º - A Unicamp divulgará anualmente edital com oferecimento de vagas nos cursos de graduação para premiados em olimpíadas científicas e competições de conhecimento de áreas específicas ou outras modalidades que demonstrem desempenho excepcional do estudante a critério de áreas específicas.

§ 1º - A participação nessa modalidade de ingresso é opcional para os cursos de graduação, facultando sua participação a cada edital anual, mediante deliberação da Congregação da Unidade de Ensino e Pesquisa.

§ 2º - As Unidades de Ensino e Pesquisa poderão oferecer até 10% das vagas regulares dos cursos no edital anual, hipótese em que, caso não sejam preenchidas pelos candidatos que concorreram pelo edital de que trata esse capítulo, serão transferidas para o Vestibular Unicamp, ampla concorrência.

§ 3º - As Unidades de Ensino e Pesquisa poderão oferecer vagas extras, hipótese em que, caso não preenchidas pelos candidatos que concorreram pelo edital de que trata esse capítulo, não serão aproveitadas em outros sistemas de ingresso.

§ 4º - A condição da vaga oferecida, se regular ou extra, nos termos dos parágrafos anteriores, deverá constar expressamente do edital de seleção de alunos premiados em olimpíadas científicas e competições de conhecimento.

§ 5º - As Unidades de Ensino e Pesquisa indicarão as olimpíadas e competições utilizadas para o edital, bem como a pontuação e pesos para as premiações obtidas, aprovando os critérios nas respectivas Congregações.

§ 6º - O edital anual, que deverá ser unificado para todos os cursos, respeitadas as particularidades de cada um, deverá ser aprovado pela Comissão Central de Graduação (CCG) e pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe).

§ 7º - Para a composição da nota final da seleção por este sistema, a nota do Enem ou o histórico escolar, quando for o caso, poderá compor até 20% da nota obtida pelo candidato.

§ 8º - Os editais devem prever que poderão concorrer por essa modalidade os estudantes que sejam capazes de comprovar, no momento da matrícula, a conclusão do Ensino Médio ou a obtenção de proficiência equivalente, e que tenham sido premiados em competições destinadas a estudantes do Ensino Médio nos anos especificados pelo edital, limitado ao ano do edital ou aos dois anos anteriores.

§ 9º - A Comvest será responsável pela execução dos processos de seleção, após a confecção do edital e da composição de comissões julgadoras a ser especificada em norma própria a ser aprovada na Câmara Deliberativa da Comvest, pela Comissão Central de Graduação (CCG) e pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe).

Artigo 9º - Serão consideradas as competições científicas que tenham, no mínimo, abrangência nacional e que tenham sido promovidas por instituições de reconhecida reputação, tais como agências de pesquisa e fomento, universidades e associações

científicas e estejam, no mínimo, em sua quinta edição.

Parágrafo único. As notas obtidas nas competições científicas devem ser individuais, portanto, não serão admitidas premiações obtidas em competições científicas realizadas em grupo

Capítulo IV - Vestibular Indígena

Artigo 10 - Será criado o Vestibular Indígena, a ser realizado em data diferente do Vestibular Unicamp e que deverá contemplar:

I - Oferecimento de duas vagas nos cursos que aderirem ao Vestibular Indígena 2019;

II - Facultativamente, oferecimento de até 10% das vagas dos cursos para as Unidades de Ensino e Pesquisa que desejarem oferecer mais vagas pelo Vestibular Indígena;

§ 1º - A critério das Unidades de Ensino e Pesquisa, as vagas referidas nos incisos I e II poderão ser oriundas das vagas regulares, hipótese em que, caso não sejam preenchidas pelos candidatos do Vestibular Indígena serão transferidas para o Vestibular Unicamp, ampla concorrência.

§ 2º - A critério das Unidades de Ensino e Pesquisa, as vagas referidas nos incisos I e II poderão ser consideradas extras, hipótese em que, caso não sejam preenchidas pelos candidatos do Vestibular Indígena, não serão aproveitadas em outros sistemas de ingresso.

§ 3º - A condição da vaga oferecida, se regular ou extra, nos termos dos parágrafos anteriores, deverá constar expressamente do edital de abertura do Vestibular Indígena.

§ 4º - A Comvest realizará estudos e apresentará a proposta do Vestibular indígena, a ser implantado em 2019, mediante aprovação da Câmara Deliberativa da Comvest, da Comissão Central de Graduação (CCG) e Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

§ 5º - As Congregações das Unidades de Ensino e Pesquisa responsáveis pelo oferecimento das vagas devem aprovar a abertura das vagas no Vestibular Indígena, enquanto ele for opcional.

§ 6º - Todos os cursos devem aderir ao Vestibular Indígena até o ano de 2021.

§ 7º - As vagas dos cursos de graduação da Unicamp oferecidas pelo Vestibular Indígena são destinadas para estudantes indígenas que tenham cursado o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública brasileira ou em escolas indígenas reconhecidas pela rede pública de ensino. (Incluído pela [Deliberação CONSU-A-006/2020](#))

Capítulo V – Programa de Formação Interdisciplinar Superior - ProFIS

Artigo 11 - O ProFIS é uma forma de ingresso e deve ser ampliado a partir de estudos que considerem:

I - a criação de vagas para a região metropolitana de Campinas e para os municípios de Limeira e Piracicaba;

II - a expansão de vagas nos cursos de graduação da Unicamp para os egressos do ProFIS.

Capítulo VI – Das Cotas Étnico-Raciais

Artigo 12 – Do total de vagas regulares dos cursos de graduação por curso e por turno ficam reservadas vagas para optantes por cotas étnico-raciais da seguinte forma:

I – 25% de vagas reservadas para pretos e pardos em 2019, com reavaliação desse percentual para os exames posteriores até que se possa atingir a meta de ter entre os ingressantes o mesmo percentual da população autodeclarada preta e parda domiciliada no Estado de São Paulo, conforme indicado pela PNAD/IBGE, atualmente em 37,2%.

II – Do índice indicado no inciso anterior, 10% do total das vagas serão oferecidas pelo Edital Enem e 15%, no mínimo, pelo Vestibular Unicamp.

§ 1º - A adoção da reserva de vagas (cotas) deverá contemplar todos os cursos de graduação e em todos os turnos.

§ 2º - Caso a aplicação dos percentuais de que trata os incisos I e II deste artigo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

§ 3º - Os candidatos autodeclarados pretos e pardos optantes pelo sistema de cotas, que tenham obtido nota superior às notas mínimas de opção (NMO), serão classificados e convocados, se houver número de candidatos suficientes, até que se alcance a meta de que o percentual de ingressantes seja similar ao percentual de autodeclarados pretos e pardos do Estado de São Paulo.

§ 4º - As NMO's definidas por curso e pela Congregações das Unidades de Ensino e Pesquisa devem ser acompanhadas de um parecer técnico da Comvest sobre sua viabilidade, considerando-se que não deve haver vaga ociosa no Vestibular Unicamp, quando atendidas as condições legais de classificação dos candidatos.

§ 5º - Os convocados para a segunda fase do vestibular, optantes ou não por cotas, serão submetidos às mesmas regras quanto ao número mínimo e máximo de candidatos/vagas em cada segmento (ampla concorrência ou cotas).

Artigo 13 - Sobre o programa de cotas fica estabelecido que:

I - Disputarão as vagas pelo programa de cotas apenas os candidatos autodeclarados pretos e pardos que expressamente optarem pelo mesmo;

II - Os optantes pelo sistema de cotas poderão fazer jus simultaneamente à bonificação do Paais, caso preencham as condições e requisitos do Programa e apresentem a documentação exigida;

III - As listas com os aprovados, optantes ou não por cotas, serão disponibilizadas pela Comvest;

IV – A Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial da Universidade Estadual de Campinas, vinculada à Diretoria Executiva de Direitos Humanos, criada pela [Resolução GR-029/2019](#), de 18/07/2019, alterada pela [Resolução GR-047/2019](#), de 09/12/2019, é responsável pela supervisão, execução e promoção de ações destinadas ao pleno funcionamento do sistema de cotas étnico-raciais, assim como por definir procedimentos para coibir fraudes através da Comissão de Averiguação, constituída pela [Resolução GR-046/2019](#), de 09/12/2019, alterada pela [Resolução GR-049/2019](#), que é responsável pelo procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de cotas étnico-raciais da Universidade Estadual de Campinas. (Alterado pela [Deliberação CONSU-A-022/2020](#))

V - As vagas não preenchidas pelo programa de cotas serão transferidas para a ampla concorrência de vagas do Vestibular Unicamp.

Artigo 14 - O programa de cotas deve ser avaliado de forma permanente com estudos e debates anuais promovidos pela Pró-Reitoria de Graduação, Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial da Diretoria Executiva de Direitos Humanos e outros órgãos da administração com o objetivo de verificar sua eficácia, coibir fraudes e sugerir aperfeiçoamentos.

(Alterado pela [Deliberação CONSU-A-022/2020](#))

Parágrafo único - O programa de cotas deve ter validade por 10 anos, quando essas políticas de ação afirmativa deverão ser rediscutidas por toda a comunidade e pelo Conselho Universitário.

Capítulo VII – Disposições Finais

Artigo 15 – O Reitor designará um Grupo de Trabalho para estudar a adoção de bonificação no Vestibular Unicamp para candidatos com deficiência e para candidatos com especificidades de formação, tais como os oriundos dos colégios agrícolas e escolas de artes oficiais.

Artigo 16 - Todas as medidas propostas nessa deliberação devem ser acompanhadas por um consistente projeto que assegure a permanência estudantil e o desempenho acadêmico dos ingressantes.

Artigo 17 – Todos os sistemas de ingresso que dependem de manifestação das Unidades de Ensino e Pesquisa e de aprovação de normas específicas para a elaboração de editais que deverão ser acompanhados de estudos presididos pela Pró-Reitoria de Graduação, com o auxílio da Comvest, e deverão ser concluídos em até 180 dias.

Artigo 18 - A Comvest será responsável pelo planejamento e execução das atividades necessárias para a implantação dos sistemas de ingresso aprovadas nesta deliberação.

Artigo 19 - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário (Proc. nº 01-P-11485/2017).

Republicada no D.O.E. em 08/12/2017 por ter havido incorreções.

Histórico de Revisões

Inciso IV do artigo 13 alterado pela [Deliberação CONSU-A-005/2019](#).

A [Deliberação CONSU-A-006/2020](#) incluiu o § 7º no artigo 10.

A [Deliberação CONSU-A-022/2020](#) alterou o inciso IV do artigo 13 e caput do artigo 14.
